



Diário Oficial

Nº 10.655 - Ano XLIII

Quarta-feira, 26 de junho de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.631 DE 25 DE JUNHO DE 2013

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DE "ASSOCIAÇÃO DO BEM VIVER".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada Órgão de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada "Associação do Bem Viver".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de junho de 2013

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Rafa Zimbaldi

PROTOCOLADO: 13/08/6807

DECRETO Nº 18.005 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal do Meio Ambiente, a se realizar no período de 09 a 11 de agosto de 2013.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco em:

I - produção e consumo sustentáveis;

II - redução dos impactos ambientais;

III - geração de trabalho, emprego e renda; e

IV - educação ambiental.

Art. 3º A II Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 4º A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, que será constituída a partir da publicação deste Decreto, com a participação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão e Controle, Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável e Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 5º O Regimento Interno da II Conferência Municipal do Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal e editado por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos previstos no orçamento das Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.955, de 07 de maio de 2013.

Campinas, 25 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2013/10/18650, em nome de Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.006 DE 25 DE JUNHO DE 2013

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO POR PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS NACIONAIS E MUNICIPAIS DE VACINAÇÃO E DE COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.582, de 04 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O prêmio por participação em campanhas nacionais de vacinação e de combate a endemias ou epidemias será devido aos servidores e empregados públicos da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas e aos servidores municipalizados, que forem convocados pela Secretaria Municipal de Saúde ou que voluntariamente se ofereçam para delas participar.

Art. 2º Para a percepção do prêmio de que trata este Decreto serão consideradas as seguintes atividades:

I - campanhas nacionais e municipais de vacinação;

II - campanhas de combate a epidemias e endemias.

Art. 3º Entende-se por campanhas nacionais e municipais de vacinação as ações organizadas, extra rotina de trabalho, visando à erradicação, à eliminação e ao controle de uma ou mais doenças imunopreveníveis no Município de Campinas.

Parágrafo único. As ações referidas neste artigo poderão ser realizadas da seguinte forma:

I - campanhas de vacinação para determinado grupo etário;

II - intensificações de vacinação na medida exigida pela situação epidemiológica do momento;

III - bloqueios vacinais para interrupção de um surto na comunidade; e

IV - monitoramento para avaliação da situação vacinal de determinado grupo etário.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos do Município de Campinas e os servidores municipalizados perceberão o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por ocasião da participação em campanhas nacionais e municipais de vacinação, pela jornada de 10 (dez) horas trabalhadas.

Art. 5º Entende-se por campanhas de combate a epidemias e endemias as ações coletivas para prevenir e/ou controlar um agravo no Município ou em parte deste, de acordo com a situação epidemiológica.

Parágrafo único. Na hipótese de uma campanha ser prorrogada, o valor do prêmio será pago proporcionalmente para as horas laboradas que ultrapassarem a jornada contratual do servidor, do empregado público ou do municipalizado.

Art. 6º Aos servidores, aos empregados públicos e aos municipalizados, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde a participarem das campanhas descritas no artigo 5º, fica assegurado o pagamento de prêmio no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) por 6 (seis) horas de participação em dias úteis, de segunda a sexta-feira, e por 4 (quatro) horas de participação aos sábados, domingos e feriados municipais e federais, sendo que o prêmio será pago proporcionalmente em casos de jornadas inferiores ou superiores à estabelecida.

Parágrafo único. Somente terão direito à percepção do valor citado no *caput* deste artigo os servidores, os empregados públicos e os municipalizados que executarem as atividades descritas no artigo 5º, após cumprir a jornada contratada com a Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 7º O prêmio por participação nas atividades descritas nos artigos 3º e 5º constitui pagamento eventual, não incorporável para quaisquer fins.

Art. 8º O valor do prêmio a que se refere este Decreto será reajustado obedecendo as mesmas bases e condições dos reajustes gerais concedidos aos servidores.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o 3º dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades desenvolvidas, a relação dos servidores, dos empregados públicos e dos municipalizados com direito ao prêmio, informando o valor devido a cada um deles.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e do Fundo de Participação do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário De Saúde

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal De Recursos Humanos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2013/10/23.577, em nome da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - GS, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 11 de Junho de 2013

Protocolado n.º 13/10/27.415 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 120 a 132, 226 a 227 e 228, bem como das providências adotadas pela Secretaria gestora, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos à fl. 229, de contratação direta do Consórcio TECAM - Tecnologia Ambiental, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12/06/13, para a execução do serviço de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", e carcaças de animais de pequeno e médio porte, conforme classificação da Resolução CONAMA 358/05, gerados no Município de Campinas, conforme solicitado e justificado às fls. 02 a 03 e com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 1.942.804,02 (Hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e posteriormente, à CSFA para a formalização do Termo Contratual pertinente, consoante minuta já aprovada e rubricada, anexada às fls. 205 a 224, ocasião em que a cláusula décima oitava deverá ser especificada, na forma indicada à fl. 227, quarto parágrafo, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Serviços Públicos, para as demais providências, sendo que na forma indicada às fls. 128 a 130, a despeito da presente contratação visar ao interesse público premente, encaminhe-se ao DPDI, para apuração de eventual responsabilidade funcional.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 25 de Junho de 2013

Protocolado n.º 09/10/33.730 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 272 a 276 e 277, bem como do Ato praticado pela Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 278, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta para a renovação da locação do imóvel localizado na Rua Barão de Atibaia n.º 1.077, Vila Itapura, nesta cidade, de propriedade dos Srs. João Trevizam Zambianco, Flávio Angeli Zambianco, Rodrigo Angeli Trevizam Zambianco, Raquel Angeli Zambianco Coan e Tiago de Almeida Coan, onde se acha instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 4.339,42 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), considerando a concordância de fl. 209 e com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 104.146,08 (Cento e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma daquela minuta pré-aprovada junto ao protocolo n.º 09/10/35.170 PG e nos termos da legislação municipal em vigor, com a previsão de reajuste do valor locativo a cada 12 (doze) meses de vigência. Após, retornem os autos à Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08, junto à SMF/DRI, e ainda, durante a execução contratual, providenciar a atualização da matrícula do imóvel e a certidão de regularidade fiscal do imóvel, perante a Fazenda Pública Municipal, identificadas às fls. 272 e 273.

Protocolado n.º 13/10/24.127 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 81 a 85, 86 a 89 e 94, bem como das providências adotadas pela Secretaria gestora, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 95, de contratação direta da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. para a aquisição do medicamento/dieta/suplemento alimentar Neocate Advance - 400 latas com 400 g., na forma indicada à fl. 76, prescrito ao paciente Levy de Castro Barreto, representado por sua mãe, Sra. Daniela Medeiros de Castro Barreto, em atenção à justificativa de fl. 03 e decisão judicial de fls. 06 e 47, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências, inclusive, no que concerne à recomendação de fl. 89, 1.ª §, relativa ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor, além de verificar a questão ligada ao procedimento licitatório mencionado à fl. 86, 1.ª §, ratificada à fl. 88, 1.º e 2.º §§.

Protocolado n.º 13/10/21.682 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 59 a 66 e 73, bem como das providências adotadas pela Secretaria gestora, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 74, de contratação direta da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. para a aquisição do medicamento Nutrini Multifiber - 720 frascos com 200 ML, na forma indicada à fl. 57, prescrito ao paciente Nicoló Carmona, representada por sua mãe, Sra. Pamela Cristina Carmona, em atenção à justificativa de fl. 03 e decisão judicial de fls. 05 a 22 e 25, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências, inclusive, no que concerne ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor.

Protocolado n.º 13/10/21.567 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 152 a 156, 157 a 161 e 166, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 167, de contratação direta da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. para a aquisição do medicamento Nutrini Max Multi Fiber - 900 frascos com 500 ML, na forma indicada à fl. 147, prescrito aos pacientes

Laura Camarata Curty e Gabriel Fernandes Contessoto dos Santos, em atenção à justificativa de fls. 02 e 04 a 05 e decisões judiciais de fls. 23 a 27 e 104 a 109, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, bem como considerando o valor da contratação, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências, inclusive, no que concerne ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor, conforme apontado à fl. 160, 2º parágrafo.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 21 de Junho de 2013

Protocolado n.º 11/10/7.822 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista das justificativas da Secretaria de Saúde às folhas precedentes, bem como dos pareceres de fls. 444 a 447, 448 a 451, 474 e verso e 476 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aliados às demais providências adotadas pela Secretaria gestora, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO

O aditamento ao convênio firmado pela Municipalidade com a entidade Fundação Síndrome de Down, tendo por objeto a execução do Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde dos portadores de Síndrome de Down, visando a readequação dos procedimentos constantes da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), nos termos exigidos pela Portaria do Ministério da Saúde de n.º 971/2012, bem como a adequação do Plano de Trabalho em conformidade com as normas e exigências do TCESP, em especial, as Instruções Normativas de n.º 02/08, importando em acréscimo no valor mensal da quantia de até R\$ 2.264,04 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), totalizando a quantia de até R\$ 97.353,72 (Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), a ser repassada por produção, em conformidade com o Plano de Trabalho de fls. 401 a 408, devidamente aprovado pela Secretaria de Saúde à fl. 413, na forma da nova minuta rubricada de fls. 469 a 473; Publique-se;

À CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo Contratual e demais providências, quando então, deverá ser observado o apontamento de fls. 433, 447 e 472, em relação à inclusão da cláusula 2.3, devendo ainda, ser observado o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei n.º 8.666/93;

Finalmente, à Secretaria Municipal de Saúde para ciência, demais anotações e acompanhamento, em especial, a observância do comprometimento havido quando da manifestação de fls. 460 a 461 e das recomendações de fl. 474/verso, "in fine", no tocante à atualização da certidão de fl. 380.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 20 de Junho de 2013

Protocolado n.º 09/10/31.965 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde às fls. 3.850 a 3.861, bem como dos pareceres de fls. 3.862 a 3.864, 3.865 a 3.871 e 3.882 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Roche Diagnóstica Brasil Ltda. (Termo de Contrato n.º 81/10 - fls. 1.744/1.752), Diamed Latino América S/A (Termo de Contrato n.º 82/10 - fls. 1.753/1.766) e Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. - EPP (Termo de Contrato n.º 83/10 - fls. 1.767/1.781), que têm por objeto a locação de sistemas de automação total para a realização de exames de hematologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/06/13;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado em percentual de 6,09% (para as empresas Roche e Diamed) e de 4,5% (para a empresa Master), já autorizados às fls. 3.821, 3.835 e 3.834, no importe respectivo de R\$ 752.527,20 para a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda. (lote I), de R\$ 403.238,64 para a empresa Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. (lotes II e IV) e de R\$ 182.686,32 para a empresa Diamed Latino América S/A (lote III), perfazendo o valor total de R\$ 1.338.452,16 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), desde que, preliminarmente à formalização, a Secretaria de Saúde complemente a instrução dos autos, com o atendimento ao requerido à fl. 3.866, 5.º §;

Publique-se;

À CSFA/DAJ para a formalização dos termos contratuais próprios;

Na sequência, à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

observando, durante a execução contratual, o disposto à fl. 3.867, 4.º §, no tocante à atualização das demais certidões, se exigidas quando da licitação, principalmente, a de fl. 3.839.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PLEO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 14 de Junho de 2013

Protocolado n.º 08/10/7.181 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

À vista dos documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, especialmente, às fls. 4.227 a 4.233 e 4.288 a 4.294, ante a aprovação do Comitê Gestor à fl. 4.277, e nos exatos termos do parecer de fl. 4.295 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa T B Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda. (Termo de Contrato n.º 62/08 - fls. 638 a 652), que tem por objeto a locação de veículos zero quilômetro, sem motoristas, adaptados para as atividades da Guarda Municipal de Campinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/06/13;

A despesa decorrente, no importe total de R\$ 4.130.020,08 (Quatro milhões, cento e trinta mil, vinte reais e oito centavos);

Publique-se;

À CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual próprio;

Na sequência, à Secretaria de Cooperação para as demais providências, anotações e acompanhamento, adotando as providências cabíveis para a abertura de nova licitação, respeitados os prazos legais, devendo ainda, ser caucionado todo o período contratual, cabendo à contratada providenciar nova garantia ou prorrogar a vigência da atual.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do mês de Junho do ano de 2013, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, com a seguinte ordem do dia: 1. Organização da Conferência Municipal de Direitos Humanos; 2. Situação dos Direitos Humanos em Campinas, no Estado de São Paulo e no Brasil; 3. Informes: 3.1. Audiência Pública Sobre a Situação da População de Rua em Campinas; 3.2. Audiência Pública Sobre Saúde Mental e Direitos Humanos; 3.3. Mobilizações sobre o Direito ao Transporte; 4. Outros informes; 5. Outros assuntos.

Campinas, 21 de junho de 2013
PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente Do Conselho Mun.de Direitos Humanos E Cidadania de Campinas

CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) integrantes da Comissão Municipal da Verdade, Memória e Justiça, para a Reunião a realizar-se no dia 4 (quatro) do mês de Julho do ano de 2013, às 18h30, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas, Av. Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, com a seguinte ordem do dia: 1. Organização da agenda de depoimentos e audiências públicas para o segundo semestre de 2013; 2. Protocolos com os arquivos municipais; 3. Termos de parceria com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, a Comissão Nacional da Verdade e a Comissão Estadual da Verdade "Rubens Paiva"; 4. Outros assuntos; 5. Informes.

Campinas, 21 de junho de 2013
PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente Do Conselho Mun.de Direitos Humanos E Cidadania de Campinas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2013

Processo Administrativo nº 13/10/17.356

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 122/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem e bombeamento com a utilização de materiais próprios, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado na obra.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, e após avaliação e pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunica aos interessados que **ALTEROU** o subitem 12.13.1 do Edital e o item 03 do Anexo IV - Projeto Básico. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 25 de junho de 2013
ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/20.976 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Execução de obras de reforma dos vestiários masculino e feminino e depósito da Praça de Esportes Pompeu de Vito. **Entrega dos Envelopes:** até 04/07/2013 às 14h30min. **Sessão Pública de Abertura:** 04/07/2013 às 14h30min. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/06/13, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC nas seguintes categorias: 20.001 - Construção Civil - Edificações e/ou 20.011 - Reforma predial (elétrica, hidráulica, etc). As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0303.

Campinas, 24 de junho de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 133/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/09.061 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peito, filé e coxa de frango - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 12/07/13 às 09h do dia 15/07/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h do dia 15/07/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 15/07/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/06/2013, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 25 de junho de 2013

JOÃO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 132/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/21.341 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 12/07/13 às 09h30min do dia 15/07/13 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 15/07/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 15/07/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir do dia 27/06/2013, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 24 de junho de 2013

ELISÂNGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 134/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/18.812 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de dieta e material de enfermagem para atendimento a Mandado Judicial - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 15/07/13 às 08h30min do dia 16/07/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h30min do dia 16/07/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/07/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/06/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 25 de junho de 2013

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 25/06/2013

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/12.814

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 088/2013

Objeto: Aquisição de camisetas para o programa Porta da Liberdade, a serem usadas pelos reeducandos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 088/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 5,98 para o item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **MVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA. - EPP**.

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
 3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 25 de junho de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 25/06/2013

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/04.229

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 072/2013

Objeto: Aquisição de suprimentos para a Gráfica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 072/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP** itens **03** (R\$ 532,00) e **08** (R\$ 90,00), no valor total de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais);
- **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP** itens **05** (R\$ 705,67) e **06** (R\$ 32,00), no valor total de R\$ 8.852,04 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);
- **I.T. SUPRIMENTOS LTDA. - EPP** item **04** (R\$ 519,00), no valor total de R\$ 4.671,00 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais);
- **MEGA INK LTDA. - ME** itens **01** (R\$ 48,70), **02** (R\$ 330,00) e **07** (R\$ 82,88), no valor total de R\$ 8.601,92 (oito mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de junho de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 12/10/51413. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 38/13. Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEL. **CNPJ:** 51.903.532/0001-70 **Termo de Rerratificação n.º 07/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 38/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/51465. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 43/13. Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS. **CNPJ:** 51.297.349/0001-78 **Termo de Rerratificação n.º 08/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 43/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50201. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 33/13. Entidade:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN **CNPJ:** 52.366.838/0001-05 **Termo de Rerratificação n.º 09/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 33/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/51466. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 31/13. Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.079.281/0001-10 **Termo de Rerratificação n.º 10/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 31/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/51910. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 41/13. Entidade:** CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SÚRDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE **CNPJ:** 07.346.939/0001-51 **Termo de Rerratificação n.º 11/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 41/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/52695. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 42/13. Entidade:** INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO **CNPJ:** 46.099.891/0001-86 **Termo de Rerratificação n.º 12/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 42/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/54442. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 46/13. Entidade:** CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SÍNDROME DE DOWN" **CNPJ:** 51.902.138/0001-17 **Termo de Rerratificação n.º 13/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 46/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/02416. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 63/13. Entidade:** CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.102.000/0001-01 **Termo de Rerratificação n.º 14/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 63/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50202. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 36/13. Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP **CNPJ:** 54.671.557/0001-83 **Termo de Rerratificação n.º 15/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 36/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50204. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 37/13. Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.042.3470/0001-92 **Termo de Rerratificação n.º 16/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 37/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/12942. Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CEMEFEJA PIERRE BONHOMME **CNPJ:** 04.983.659/0001-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 68/13. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 959,40 **Assinatura:** 25/06/2013.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA N.º 144/13**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 011/13, do protocolado n.º 12/50/1.306, onde figura como interessada a CEMEI "Maria José Gonçalves" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 17 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 145/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 020/13, do protocolado n.º 12/50/1.811, onde figura como interessada a CEMEI "Orlando Ferreira da Costa" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 17 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 149/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 012/13, do protocolado n.º 12/50/1.582, onde figura como interessada a CEMEI "Nair Valente da Cunha" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 18 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho da Sra. Diretora*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267 incisos III, VI e VIII, do Código de Processo Civil, bem como artigo 40, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA
02979/2007 PPC	MAURICIO FRANCISCO COSTA	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO	MULTIFACIL CORRETORA
02003/2012 ADM	RILSON PEREIRA E CARVALHO	IBIODONTO	
02309/2011 ADM	RAFAEL PRANDO RESENDE	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
01151/2012 ADM	REGINA LUCIA DA ROCHA PITTA LIMA	STAR TRAVEL	
00027/2013 ADM	LEONOR APARECIDA FERREIRA	AGIPLAN SERVIÇOS FINANCEIROS	
01747/2010 ADM	ELIZABETE FERREIRA SANTOS	TELEFONICA	EMBRATEL
00626/2010 ADM	TATIANA FREIRE VICENTINI	BANCO ALFA	
03064/2010 ADM	EPONINA JEAN ROCHA DE LIMA	VIVO	
02875/2010 ADM	DENISE MARIA SANTOS DO PRADO	BANCO IBI - IBICARD	
00175/2009 ADM	KATIA FERREIRA DA SILVA MEIRELES	TELEFONICA	
01206/2011 ADM	MARIA ELOISA RAMOS SIMOES	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
04604/2010 ADM	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	BV FINANCEIRA	
02381/2011 ADM	KELLY DOS REIS SILVA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
03124/2012 ADM	JOÃO RODRIGUES DA ENCARNÇÃO	EMBRATEL	
02667/2012 ADM	ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	OITNL PCS S/A	
02691/2012 ADM	RONALDO DIAS DOS REIS GUEDES	ETNA	
02831/2011 ADM	ANDRE MOLLO PECORA	BV FINANCEIRA	
00924/2012 ADM	ANA PAULA GRIZZO DE OLIVEIRA MATOSINHO	BANCO SANTANDER	CVC TURISMO LTDA
03531/2011 ADM	MARIDALVA PEREIRA	BANCO IBI - IBICARD	
01414/2011 ADM	SERGIO RICARDO SANTOS SALES	BANCO IBI - IBICARD	
01290/2012 ADM	LUCAS HENRIQUE BAGATIM	BANCO BRADESCO	

Campinas, 25 de junho de 2013

LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho da Sra. Diretora*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes (artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA
02253/2011 ADM	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA PASCHOAL	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
02239/2011 ADM	KELLY CAROLINI MATELO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	

04379/2010 ADM	JOSUE ANTONIO DE LIMA	BANCO DO BRASIL	
01745/2012 ADM	FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	SUBMARINO	
01184/2012 ADM	CLAUDIA RENATA PIZZICO	GROUPON	
02046/2012 ADM	SIVONEI MARCOS DE OLIVEIRA	MERCADO PAGO	
00132/2013 ADM	JOSE DE JESUS CABRERIZO	VIAÇÃO BONAVITA	
03178/2012 ADM	ELISANGELA MARIA GOMES DA SILVA	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS	ALIANÇAS.COM
00602/2011 ADM	CLAUDIO SANTANA DA SILVA	BANCO IBI - IBICARD	
02610/2009 ADM	JOSÉ FERNANDO FERREIRA PESSOA	CLARO	
00106/2013 ADM	DANILLO RAPHAEL LIBERATO DA ROCHA	LOJA COLOMBO	SONY DO BRASIL
02011/2012 ADM	LEILA GONÇALVES DOS SANTOS	GROUPON	
01394/2012 ADM	JULIANA SEVILHA MARIOTO MACEDO	GROUPON	STUDIO BALAYAGE
04756/2009 ADM	MARTA DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	ELECTROLUX	WALMART
01135/2011 ADM	HELENA MARIA FERNANDES DA FONSECA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
01898/2012 ADM	PEDRO LUIZ DIAS	TIM CELULAR	
00507/2010 ADM	OLAVO FRANQUES MARTINS	BANCO PANAMERICANO	
04534/2009 ADM	MISLENE SANTOS SIQUEIRA	PRIMEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES	MAIS COLCHOES
01062/2009 ADM	MARIA NILSA DINIZ	MANAGER	
05298/2009 ADM	MARILDA PISSOLITO	MANEGER ON LINE	
00975/2010 ADM	VANIA DE FREITAS	MANTOVA VEÍCULOS	
04384/2009 ADM	COLEGIO TECNICO EDUCACIONAL VISÃO LTDA	CLARO	
03937/2009 ADM	WASHINGTON ANDRE DAS NEVES	MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A	
00348/2011 ADM	ANTONIO BATISTA DE CAMARGO	ZATIX TECNOLOGIA S/A	
03352/2010 ADM	LUCELIA APARECIDA APPOLINARIO DE ALMEIDA	GIGA SHOPPING	
01070/2011 ADM	ANA MAY CRUZ DE MENESES	BANCO IBI - IBICARD	
01447/2010 ADM	JOÃO LEAL NETO	UNIMED	
02217/2010 ADM	APARECIDA CIRILO CLEMENTE	MAX TEEN DO BRASIL	
01442/2011 ADM	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO IBI - IBICARD	
03556/2011 ADM	JOÃO FERREIRA	ATELIER DART RIMASSINI	
03258/2011 ADM	DANIEL DOS SANTOS	ATIVOS S/A SECURITIZADOS DE CREDITOS FINANCEIROS	BANCO DO BRASIL
04545/2010 ADM	IZABEL CRISTINA DE JESUS SANTOS SILVA	FACULDADES ANHANGUERA	
00196/2013 ADM	MARCOS DE FARIAS BRAVIN	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA	
00147/2013 ADM	ODAIR BATISTA DOS SANTOS	ESCOLA INFO JARDINS	
00071/2013 ADM	NEDERSON DIAS	DAHURJ MOTORS LTDA	

Campinas, 25 de junho de 2013

LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 24/06/2013

Protocolo n.º 06/10/20536

Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**
Assunto: **Reajuste Locação de Imóvel**

Considerando, a existência de cláusula contratual prevendo a forma de reajuste anual do aluguel 5.1 do Termo de Locação n.º 09/12 e as disposições do art. 2º do Decre-

to Municipal n.º 16.760 de 03/09/2009, alterado pelo Decreto Municipal 17.164 de 25/10/2010;

Considerando a publicação de índices pela Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Receitas Imobiliárias, no Diário Oficial do Município de 09 de maio de 2013;

Considerando o cumprimento das disposições do Decreto Municipal 17.843 de 15/01/2013 e com fundamento no inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal n.º 17.518/2012, **AUTORIZO:**

1. A **aplicação do reajuste** de 5,37% ao valor do aluguel, que passará a ser de R\$ 4.098,89 (Quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) ao mês, a partir de 01/07/2013;
2. A **despesa complementar** no valor **R\$ 11.272,92** (Onze mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) referente ao reajuste contratual pelos próximos 12 (doze) meses, onerando o presente exercício no valor de 1.246,29 (Hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);
3. Publique-se;
4. Após, ao DGDS para empenho da despesa complementar autorizada, bem como, providências visando o pagamento já com o valor reajustado;
5. Na sequência os autos deverão seguir à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para apostilamento do reajuste.

Campinas, 24 de junho de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2013 - 25ª REMESSA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/06/2013

Protocolo n.º 2012/10/48506

Interessado: **LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA**

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e considerando a regularização do Certificado de Registro Cadastral em 17 de junho p.p., **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e o **LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA**, bem como a despesa de **R\$ 66.475,80** (Sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, **com vigência a contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2014**, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 25 de junho de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 135/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 07 de março de 2013 e de acordo com a Resolução CMAS nº 011/2013 publicada no D.O.M de 06 de março de 2013,

RESOLVE

PRORROGAR a vigência e MANTER a inscrição, por 90 dias, sob nº **51E**, da entidade **Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação - ISA**, CNPJ 00.226.287/0001-72, com sede na Rodovia Dom Pedro I, SP 065, KM 140 - 500 Pista Norte, em Campinas, Estado de São Paulo, e o: Benefício Eventual para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária.

Campinas, 25 de junho de 2013

LEILA SUELI DIAS
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

COMUNICADO - ATOS DO CONSELHO Nº 01/2013

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através de seu Conselheiro-Presidente, **COMUNICAR** aos interessados que, no período de **28/06/2013 até o dia 31/07/2013**, estará aberto o **Cadastramento de Entidades, Organizações e de Instituições do Movimento Negro do Município de Campinas para participarem do Conselho de Desenvolvimento e de Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC**.

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas tem por objetivo promover a participação organizada da comunidade negra no processo de discussão e definição das políticas públicas antidiscriminatórias e voltadas à afirmação dos direitos dessa comunidade no Município de Campinas.

São requisitos para a candidatura das entidades da sociedade civil para pleitear 01 (um) assento/vaga no Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC:

- O pleno exercício dos direitos civis;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizado);
- Ata de sua fundação e suas alterações e eleição da diretoria atual, devidamente registradas;

- Tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no enfrentamento e/ou combate ao racismo ou voltadas às religiões de matriz africana, e cultura afrobrasileira, com representação no Município de Campinas;
 - Ata registrada com indicação do Conselheiro Titular e 02 (dois) Suplentes;
 - Comprovação, inequívoca, de seu local de funcionamento no Município de Campinas;
 - Não poderá haver restrições ao funcionamento da entidade no âmbito municipal, estadual e federal.

Para efetuar o cadastramento as entidades, organizações ou instituições interessadas deverão preencher a Ficha Cadastral, conforme modelo abaixo, e entregá-la, em envelope fechado, na sede da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEP-IR; e do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCPNC, localizados à **Rua Visconde de Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.**

FICHA DE CADASTRO

Dados da Entidade, Organização ou Instituição:

Razão Social:
 Endereço: n°:
 Complemento: Bairro:
 CEP: Município: Campinas/SP
 Telefones:
 E-mail:
 Site:
 Blog:

Dados para Correspondência:

Endereço: n°:
 Complemento: Bairro: CEP:

Dados do Responsável pela Entidade, Organização ou Instituição:

Nome Completo:
 Telefones:
 Celular 01:
 Celular 02:
 E-mail:

Observação: Relacionar as atividades principais voltadas para a promoção, divulgação e defesa dos direitos da comunidade afrodescendente, conforme o Art. 7º do Regimento Interno do Conselho - As entidades pleiteantes ao Conselho deverão atuar, regularmente, no Município de Campinas e seus atos constitutivos contemplarão, de modo expresse, iniciativas de afirmação da democracia racial ou de políticas públicas que impliquem promoção, divulgação e defesa da igualdade e do desenvolvimento social da comunidade campineira.

Campinas, 24 de junho de 2013

MOACYR BARRA GRANDE FILHO
 Presidente Do CDCPNC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 05/2013

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, fundamentada na Resolução SME nº 23/2010, de 18 de novembro de 2010, e no art. 11, em seu Parágrafo Único, da Resolução SME nº 20/2012, de 26/12/2012, republicada em 28 de fevereiro de 2013, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional Escola de Educação Infantil Leviceu Ltda-ME (Escola de Educação Infantil Ranchinho do Sossego), CNPJ nº 07.886.406/0001-65, situada na Rua Mogi Mirim, nº 500, bairro Jardim Novo Campos Eliseos, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

Campinas, 24 de junho de 2013

ISABEL PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 06/2013

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sudoeste, fundamentada na Resolução SME nº 23/2010, de 18 de novembro de 2010, e no art. 11, em seu Parágrafo Único, da Resolução SME nº 20/2012, de 26/12/2012, republicada em 28/02/2013, expede a seguinte Portaria.

Artigo 1º Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional Escola de Educação Infantil Pik Nik, CNPJ 05.317.648/0001-00, situada na Rua Silvio Rizzardo, 1273 - bairro Jardim Campos Eliseos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

Campinas, 24 de junho de 2013

ISABEL PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo n. 11/10/11.905

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Pregão Eletrônico nº 73/2012

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de Notificação e Cobrança.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls.464 a 468 e 473 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Print Connection Impressão Digital Ltda.-EPP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2013;
2. A despesa decorrente, no valor total sem reajuste, equivalente a R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);
3. Publique-se
4. Na sequência, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, consignando que todo o período de execução contratual deverá ser mantido caucionado, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de junho de 2013

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ATÉ MAIO DE 2013

ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	MAIO/2013	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.181.081.591,96	208.384.093,13	1.354.426.744,60	1.826.654.847,36
110.000.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.282.265.412,00	98.865.978,02	622.169.012,16	660.096.399,84
111.000.00.00	IMPOSTOS	1.184.989.109,00	92.830.988,02	563.864.517,22	621.124.591,78
111.202.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	285.368.880,00	17.399.033,32	182.202.914,40	103.165.965,60
111.202.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	83.301.080,00	4.755.514,44	47.550.753,92	35.750.326,08
111.204.30.00	RETIDO NAS FONTES	131.472.290,00	10.216.939,77	49.304.126,31	82.168.163,69
111.208.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	95.105.119,00	7.631.103,92	31.402.176,06	63.702.942,94
111.300.00.00	ISSQN	589.741.740,00	52.828.396,57	253.404.546,53	336.337.193,47
112.000.00.00	TAXAS	97.274.750,00	6.034.990,00	58.304.269,54	38.970.480,46
113.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.553,00	0,00	225,40	1.327,60
120.000.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.988.310,00	1.376.874,69	6.189.462,06	14.798.847,94
123.000.00.00	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.988.310,00	1.376.874,69	6.189.462,06	14.798.847,94
130.000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	60.452.200,61	1.246.372,08	6.512.139,00	53.940.061,61
131.000.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	3.713,99	18.000,34	(18.000,34)
132.000.00.00	RECEITAS MOBILIÁRIAS	60.014.817,61	1.213.287,52	6.329.638,35	53.685.179,26
133.000.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	437.383,00	29.370,57	164.500,31	272.882,69
170.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.547.658.983,35	94.544.638,52	668.254.789,98	879.404.193,37
172.100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	424.970.636,33	16.308.207,76	155.238.863,06	269.731.773,27
172.101.02.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	55.811.644,00	5.367.900,88	23.124.470,54	32.687.173,46
951.000.00.11	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(11.162.329,00)	(1.073.580,12)	(4.624.893,88)	(6.537.435,12)
172.101.05.00	COTA-PARTE ITR	423.989,00	30.808,07	170.874,04	253.114,96
951.000.00.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(84.798,00)	(6.161,60)	(34.174,76)	(50.623,24)

172.122.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNCATURAIS	975.450,00	70.103,96	391.678,52	583.771,48
172.133.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	325.442.303,00	7.936.794,44	118.018.162,70	207.424.140,30
172.135.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	47.685.333,33	3.708.641,53	16.824.242,92	30.861.090,41
172.136.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5.188.790,00	342.125,74	1.710.628,71	3.478.161,29
951.000.00.13	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	(1.037.758,00)	(68.425,14)	(342.125,73)	(695.632,27)
172.199.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.728.012,00	0,00	0,00	1.728.012,00
172.200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	837.686.334,00	53.382.233,42	404.670.044,95	433.016.289,05
172.201.01.00	COTA-PARTE IMP. CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	786.912.421,00	57.276.848,40	316.071.739,34	470.840.681,66
951.000.00.21	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(157.382.484,00)	(11.455.369,67)	(63.214.347,78)	(94.168.136,22)
172.201.02.00	COTA-PARTE DO IMPS/PROPR. VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	249.917.149,00	8.880.959,69	186.900.462,01	63.016.686,99
951.000.00.22	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(49.983.430,00)	(1.776.191,94)	(37.242.492,33)	(12.740.937,67)
172.201.04.00	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	7.583.760,00	498.128,44	2.341.408,12	5.242.351,88
951.000.00.23	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(1.516.752,00)	(99.625,69)	(468.281,63)	(1.048.470,37)
172.201.13.00	COTA-PARTE CIDE-CONTINTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.734.909,00	0,00	39.786,03	1.695.122,97
172.222.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	420.761,00	57.484,19	241.771,19	178.989,81
172.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	219.000.000,00	15.104.180,68	92.589.691,83	126.410.308,17
173.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.780.000,00	224.855,99	1.119.340,35	12.660.659,65
176.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	52.222.013,02	9.525.160,67	14.636.849,79	37.585.163,23
190.000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.716.686,00	12.350.229,82	51.301.341,40	218.415.344,60
191.000.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	63.265.646,00	3.862.127,80	15.734.080,37	47.531.565,63

192.000.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.184.204,00	619.959,22	3.405.973,06	26.778.230,94
193.000.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	87.919.132,00	5.750.867,07	25.276.559,23	62.642.572,77
199.000.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	88.347.704,00	2.117.275,73	6.884.728,74	81.462.975,26
200.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	82.061.112,18	1.185.647,56	7.705.253,57	74.355.858,61
210.000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.694.212,00	0,00	2.802.103,96	892.108,04
220.000.00.00	ALIE-NAÇÃO DE BENS	0,00	2.560,49	4.649,33	(4.649,33)
230.000.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	800.000,00	78.030,55	356.139,58	443.860,42
240.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	77.566.900,18	1.105.056,52	4.542.360,70	73.024.539,48
TOTAL DE RECEITAS		3.263.142.704,14	209.569.740,69	1.362.131.998,17	1.901.010.705,97

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DECOR
JONAS DONIZETTE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 13/03/10977

Interessado: JOSEDIR DA SILVA ALVES

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico nº 3452.61.36.0394.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **10.288,6331 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3452.61.36.0394.00000**, decorrente do recolhimento a maior da parcela **11/11** do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão em 01/2013, no valor de R\$ 25.865,00 na data de 11/06/2013, vez que o correto seria o valor de R\$ 258,65, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07. Campinas, 25 de junho de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr.43.572-4 Diretor-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolos: 07/10/29857

Interessado: Vitar Tavares Brito

Código cartográfico: 3433.52.56.0228.00000

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** dos pedidos de revisão do lançamento de IPTU do **exercício de 2007**, para o imóvel de código cartográfico nº. 3432.31.42.0383.00000 por estar intempestivo, pois foi protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei Municipal nº 11.109/01, conforme Suplemento de Notificação publicado no Diário Oficial de 26/01/2007, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Com base na manifestação fiscal e na vistoria realizada no imóvel em 22/02/2011 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios **a partir do exercício de 2008**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a classificação do imóvel de territorial para predial, com área construída de **108,41 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **RH-3** e o ano base **2003**, mantendo-se a área de terreno de 309,00 m², consubstanciada nas disposições dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, nas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls. 17 e 18.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/02700 (protocolo juntado 12/03/03547)

Interessado: Josiel da Silva

Código cartográfico: 3453.14.56.0228.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deiro** o pedido de revisão do **lançamento de IPTU e das Taxas dos exercícios de 2010 e 2012** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3453.14.56.0228.00000, alterando-se a classificação do imóvel de territorial para predial, para o tipo/padrão/subpadrão **RH-**

3, com área construída de **193,78 m²**, ano base **2009**, mantendo-se a área do terreno de 308,50 m², nos termos da vistoria fiscal efetuada no local em 23/03/2012, conforme Planilha de Informação Cadastral e Parecer Fiscal de fls. 14 e 15, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/01 e alterações.

Com base na manifestação fiscal e na vistoria realizada no imóvel em 23/03/2012 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e das Taxas dos exercícios de **2011 e dos exercícios a partir do exercício de 2013**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a classificação do imóvel de territorial para predial, para o tipo/padrão/subpadrão **RH-3**, com área construída de **193,78 m²**, ano base **2009**, mantendo-se a área do terreno de 308,50 m, consubstanciado nas disposições dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, na Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls. 14 e 15.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 19 de junho de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr.43.572-4 Diretor-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 08/03/02112

Interessado: Célia Cristina Couto

Código cartográfico: 3414.33.99.0120.01024

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 24 e 24/verso, publicada no DOM de 27/05/2013, contém erro de transcrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: " Protocolo: "08/03/021112"

LEIA-SE: " Protocolo: "08/03/02112"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 11 de junho de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr.43.572-4 Diretor-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Notificação

Protocolo: 13/03/10685

Interessado: Cleusa Pinto Santos

Comunicamos V. S^a para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para atualização do lançamento do IPTU, providenciando:

I - especificação, incorporação, convenção de condomínio, ou matrículas individuais, registradas no ofício competente, conforme Art. 21 da Lei 11.111.

ELAINE DUARTE DA SILVA

Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.10.28920

Interessado: Flavia Fernanda Thomaz dos Santos

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do Instrumento de compra e venda referente a guia 403268.

Campinas, 25 de junho de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.03.10976

Interessado: Alexandre Marcondes Scaranello Cassano

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do Instrumento de venda referente a guia 403091.

Campinas, 25 de junho de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

Notificação

Protocolo: 2012/10/54590

Interessado: Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outras

Código cartográfico: 3164.64.17.0305.01001

Fica a (o) interessado (a) notificado (a) nos termos dos art. 21, 22 e 23 e § 1º do art. 63 da Lei Municipal 13.104/07, bem como dos art. 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, a apresentar, no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas, na Av: Anchieta, 200 - Campinas - SP, via Protocolo Geral - térreo solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte documento: cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel descrito pelo código cartográfico em epígrafe, consoante determinação legal do art. 25, inciso I do Decreto Municipal nº 16.274/2008 e determinação de fls.17 do protocolo em epígrafe.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, resultará no indeferimento e posterior arquivamento do processo administrativo, nos moldes do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 25 de junho de 2013

ROBERTO GONÇALVES KASSOUF

Agente Fiscal Tributário - Matrícula 124.028-5 - CSCLI-DRI/S

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2011/10/22431, anexo 2011/10/37824

Interessado: Aphen Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) Matrículas atualizadas de todos os imóveis de Campinas conferidos na integralização do Capital Social da Empresa e b) Balanços e DRE da empresa dos exercícios de 2009 e 2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

Notificação

Protocolo: 2013/10/11051

Interessado: Empresa Investimento Campinas LTDA

Código cartográfico: 3441.41.80.0980.00000

Fica a (o) interessado (a) notificado (a) nos termos dos art. 21, 22 e 23 e § 1º do art. 63 da Lei Municipal 13.104/07, bem como dos art. 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, a apresentar, no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas, na Av: Anchieta, 200 - Campinas - SP, via Protocolo Geral - térreo solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte documento: cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel descrito pelo código cartográfico em epígrafe, consoante determinação legal do art. 25, inciso I do Decreto Municipal nº 16.274/2008 e determinação de fls.13 do protocolo em epígrafe.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, resultará no indeferimento e posterior arquivamento do processo administrativo, nos moldes do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 25 de junho de 2013

ROBERTO GONÇALVES KASSOUF

Agente Fiscal Tributário - Matrícula 124.028-5 - CSCLI-DRI/S

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2011/10/23337

Interessado: Acer Participações S/A / Erico Rogério Tuckumantel

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificada a comparecer, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Porta Aberta/ITBI, no térreo, e apresentar cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Rossi GNO Incorporadora Ltda. na qual foi aprovada a sua incorporação pela Acer Participações S/A.

Campinas, 25 de junho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006-11-08999 Interessado(a): ADRIANA RIVABEN ALVES

C.CARTOGRAFICOS: 3164.11.58.0207.00000 3164.11.58.0254.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO E SUBDIVISÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 015 com 455,00 m² e LOTE 016 com 420,00 m² QUARTEIRÃO 03737 QUADRA 32 no SEGUINTE LOTE : LOTE 016 com 910,00 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 25 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1972-08093 Interessado(a): ANTENOR SILVEIRA DA ROSA

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO E DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 011 com 354,30 m² e LOTE 012 com 348,90 m² QUARTEIRÃO 01692 QUADRA F no SEGUINTE LOTE : LOTE 011 com 703,20 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 25 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Protocolo: 09/03/09841 (Principal)

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - AIIM nº 000522/2009

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base nos elementos do processo, **indeferido** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM nº 000522/2009**, nos seus termos e valores, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, pois na decisão proferida estão presentes os elementos formadores da sua motivação; porque os serviços de compartilhamento de postes estão previstos no subitem 3.04 da Lista de Serviços; por não existir norma jurídica que o revogue ou que questione sua constitucionalidade; e, por haver efetiva prestação de serviços, a norma legal determina a emissão do respectivo documento fiscal, tendo a contribuinte incorrido na infração do Artigo 38, da Lei Municipal nº 11.829/03 e ao Artigo 37 da Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo: 12/03/02363 (Principal)**Interessado: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - AIIM nº 002253/2012**

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base nos elementos do processo, **indeferido** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM nº 002253/2012**, na íntegra, quanto aos seus termos e valores, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, pois constatada a existência de Filial da empresa prestadora na cidade de Campinas, cujo estabelecimento foi constituído com a finalidade de prestar os serviços abrangidos pelo lançamento; pelo fato da atribuição expressa da responsabilidade tributária estar devidamente atribuída ao tomador dos serviços, face à existência do estabelecimento prestador neste Município; porque, a multa aplicada é a prevista na legislação municipal, sendo vedada a discussão de sua constitucionalidade no âmbito administrativo; e por ter o contribuinte incorrido na infração ao Artigo 14, Inciso III, alínea "G", combinado com os Artigos 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo: 12/03/02360 (Principal)**Interessado: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - AIIM nº 002250/2012**

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base nos elementos do processo, **indeferido** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM nº 002250/2012**, na íntegra, quanto aos seus termos e valores, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, pois constatada a existência de Filial da empresa prestadora na cidade de Campinas, cujo estabelecimento foi constituído com a finalidade de prestar os serviços abrangidos pelo lançamento; pelo fato da atribuição expressa da responsabilidade tributária estar devidamente atribuída ao tomador dos serviços, face à existência do estabelecimento prestador neste Município; porque, a multa aplicada é a prevista na legislação municipal, sendo vedada a discussão de sua constitucionalidade no âmbito administrativo; e por ter o contribuinte incorrido na infração ao Artigo 14, Inciso III, alínea "G", combinado com os Artigos 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo: 2012/03/2337 (principal)**Impugnação: Protocolo 2012/10/22099****Interessada: PDCA Engenharia Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 00886/2012**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido** a impugnação e mantenho o **AIIM 00886/2012** na íntegra, tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas pela Impugnante, pois está enquadrada no regime de lançamento por homologação a partir do exercício de 2006, enquadramento esse confirmado pelas decisões administrativas proferidas em face dos questionamentos feitos pela Impugnante através dos protocolados 2007/10/38668, 2011/10/31024 e 2008/10/43059, estando assim obrigada a cumprir as obrigações acessórias impostas a todos os contribuintes enquadrados no mesmo regime de lançamento do ISSQN, entre elas a emissão e escrituração de notas fiscais de serviços em livro próprio. Não ocorreu a alegada decadência, pois em se tratando de lançamento de ofício se aplica na contagem do prazo decadencial as disposições do artigo 173, inciso I, e parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e a multa aplicada decorre de expressa disposição legal, sendo ato vinculado, além do que não cabe apreciar matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/07.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Protocolo no 2012/10/41018****Interessado: Bons Negócios Empreendimentos Imobiliários Ltda****Inscrição Municipal: 163.638-3****Assunto: Impugnação dos AIIM Nos 002582e/2010 e 004216e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e VII da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido foi protocolizado intempestivamente e pela impugnação de dois lançamentos no mesmo pedido, mantendo-se integralmente os AIIMs Nos 002582e/2010 e 004216e/2010 por terem sido realizados de acordo com a legislação tributária aplicável aos mesmos e que o interessado, mesmo inativo, encontrava-se obrigado à entrega das DMS que foram objeto dos referidos autos de infração, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008-DRM/SMF.

Protocolo no 2012/10/26805**Interessado: Maestre Automação Ltda ME****Inscrição Municipal: 46.471-6****Assunto: Impugnação dos AIIMs Nos 002249e/2010 e 003614e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e VII da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido foi protocolizado intempestivamente e pela impugnação de dois lançamentos no mesmo pedido, mantendo-se integralmente os AIIMs Nos 002249e/2010 e

003614e/2010 por terem sido realizados de acordo com a legislação tributária aplicável aos mesmos e pelo fato de que o interessado, mesmo inativo, encontrava-se obrigado à entrega das DMS que foram objeto dos referidos autos de infração, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008-DRM/SMF.

Protocolo no 2012/10/35929**Interessado: Antonio Geraldo Godinho da Silva ME****Inscrição Municipal: 25.361-8****Assunto: Impugnação dos AIIM No 002780e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que foi protocolizado intempestivamente e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente o AIIM No 002780e/2010 por ter sido realizado de acordo com a legislação tributária aplicável ao mesmo e pelo fato de apenas cessar a entrega da DMS com a suspensão ou encerramento da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008-DRM/SMF.

Protocolo no 2012/10/26163**Interessado: Cosmetech Indústria, Comércio e Distribuição de Cosméticos Ltda - EPP****Inscrição Municipal: 145.343-2****Assunto: Impugnação do AIIM No 003003e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que foi protocolizado intempestivamente e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente o AIIM No 003003e/2010 por ter sido realizado de acordo com a legislação tributária aplicável ao mesmo e pelo fato de a DMS de 03/2009 ter sido entregue pelo interessado após a notificação do referido auto de infração.

Protocolo no 2012/10/26643**Interessado: Condomínio Edifício Mary Atra****Inscrição Municipal: 107.365-6****Assunto: Impugnação do AIIM No 001267e/2009**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que foi protocolizado intempestivamente e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente o AIIM No 001267e/2009 por ter sido realizado de acordo com a legislação tributária aplicável ao mesmo e pelo fato de estar comprovada a não entrega da DMS de 08/2008 pelo interessado.

Protocolo: 2013/10/23610**Interessado: Sei Major Solon Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/08-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que já foi efetuado o lançamento relativo à demolição do imóvel situado na Rua Lusitana, 1790 - Centro, conforme notificação publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2012, guia de recolhimento nº 014495/2012.

Protocolo: 2013/10/23604**Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 215 - Centro, com área de 105,60 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo: 2013/10/23605**Interessado: Sei Major Solon Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua Lusitana, 1806 - Centro, com área de 133,90 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo: 2013/10/23608**Interessado: Sei Major Solon Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua Lusitana, 1820 - Centro, com área de 137,90 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo: 2013/10/23609**Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 219 - Centro, com área de 104,72 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo: 2013/10/23611**Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei

Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José de Alencar, 255 - Centro, com área de 40,00 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23606

Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 213 - Centro, com área de 87,00 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23603

Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 159 - Centro, com área de 43,40 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23607

Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José de Alencar, 150 - Centro, com área de 95,35 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolado nº: 2012/03/01326

Interessado: Marco Aurélio Mafei

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 014395/2011

Atendendo ao disposto nos arts. 68, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **defiro** o pedido de impugnação da notificação de ISS construção civil nº. **014395/2011** em nome de **Marco Aurélio Mafei**, referente ao imóvel localizado na R. Doutor Carlos Guimarães, 231, no Cambuí, e determino a sua **retificação**, deduzindo do valor originalmente lançado os valores já recolhidos antecipadamente pelo responsável (971,5411 UFIC) conforme planilhas em fls. 11 e 12, **passando o crédito tributário de 1.318,8298 UFIC para 347,2887 UFIC**. Deixo de recorrer de ofício por não ser hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07 alterada pela lei 13.636/09. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Campinas, 25 de junho de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matric. 91663-3 Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado:09/10/42107

Interessado:Sonia M. de Paula Barrenha

Assunto:Encerramento da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Deixo de conhecer o pedido** da requerente, nos moldes do art. 83, inc. I, da Lei Municipal nº 13.104/07, referente ao lançamento de débitos da inscrição municipal nº **62295-8** dos exercícios de 2001 e 2002. Tendo em vista que já houve decisão administrativa, prot. nº **03/10/61277**, publicado em **11/10/06**, como também a decisão do recurso voluntário , prot. nº **06/10/46732**, publicado em **27/11/07**.

Protocolo:2013/10/4.631

Interessado: ALPHAMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME

Assunto: Simples Nacional - liberação de pendência

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, a Instrução Normativa DRM/SMF nº 3/2008 e o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 2013/10/4.631, indefiro o pedido de liberação de pendência da empresa ALPHAMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, posto que referenciada empresa, na data de sua opção por este regime em 22/01/2013, incorria na hipótese de vedação prevista no inciso V do artigo 17 da lei complementar 123/2006.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos ainda disponíveis para o final do mês de Junho /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

01. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 6h

Data: 26 e 28 de junho

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

02. COMPORTAMENTO ASSERTIVO: ACERTE O ALVO

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 27 de junho

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação / Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente / Como agir assertivamente / A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

E NO MÊS DE JULHO:

03. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: **16, 18, 23 e 25 de julho**

Horário: 13h30 às 16h

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

III - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

04. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"IMPACTO: INFLUENCIANDO A MANEIRA DE PENSAR E AGIR COM TODOS"

Data: **26 de Junho - 4ª feira**

Horário: **9h às 11h**

Local: **Salão Vermelho do Paço Municipal.**

Objetivo: Resgatar a nobreza do papel de cada um, mediante a adoção da virtude ética e da escolha de nos humanizarmos para lidar adequadamente com frustrações e imperfeições, aumentando nossa paz interior e bem-estar.

Consultora: Adriana Jesus

Minicurriculo: Psicóloga e empresária com 25 anos de experiência profissional, especialização em dinâmica de grupo, biodança, psicodrama, desenvolvimento e avaliação de perfil e potencial pela FGV, MBA pela USP, professora universitária, escritora, poetisa e autora do tema Humanização no Brasil.

IV - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações. Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais:(19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de junho de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	MATRICULA	PROTOCOLO	DTAINII
ADEIR BORGES DOS SANTOS	38308	1012633/2004	01/07/2013
ADELINO SILVA	81497	0003021/1998	01/07/2013
ADEMIR ANISIO DOS SANTOS	43722	1010849/2004	02/07/2013
ADILSON DE CASTRO SILVA	85905	0068527/2000	01/07/2013
ADRIANA APA FERRAREZI	100819	6000668/2005	01/07/2013
ADRIANA DOS SANTOS	57915	0012864/2001	01/07/2013
ADRIANA GREGATTO CARDOSO	92588	0002045/1998	10/07/2013
ADRIANA SOUSA CARREIRA	25317	7002405/2000	01/07/2013
ADRIANA ZITO DE OLIVEIRA	36382	5002051/2007	01/07/2013
ALDENIR APARECIDA ALVES	99304	0060934/1997	02/07/2013
ALESSANDRA E DE ALMEIDA COSTA	108848	1008427/2008	01/07/2013
ALESSANDRA MARCIA VAZ DE LIMA	58821	4001354/2001	01/07/2013
ALESSANDRO EUGENIO B SANTOS	111475	1027218/2009	01/07/2013

ALEXANDRE VIANA FEITOSA	37988	1044866/2003	01/07/2013
ALICE TIEMI N SHIMABUKURO	65127	0060003/1997	10/07/2013
ALINA TERESA HERNANDES	92249	4001250/1997	01/07/2013
ALINE GONCALVES DE SOUZA	107551	3000373/2007	01/07/2013
ALOISIO CARLOS M AMADEU	63348	0002345/1997	01/07/2013
AMERICO BAPTISTA VILLELA	65767	0022617/2001	10/07/2013
ANA CAROLINA LUZ MARINO	25718	4000256/2002	15/07/2013
ANA CRISTINA DE SOUZA	67602	0059775/1997	08/07/2013
ANA DIAS DA SILVA	97750	0029289/1997	01/07/2013
ANA HELOISA DE SOUZA PEROGIL	105437	5001182/2006	01/07/2013
ANA LUCIA B DE SOUZA SILVA	111449	5001271/2009	08/07/2013
ANA LUCIA SANTANA F PEREIRA	106434	7000537/2007	01/07/2013
ANAY GARCIA DE SOUZA	37001	1061177/2003	01/07/2013
ANDERSON DE SOUZA SANTANA	27818	0045801/2002	01/07/2013
ANDRE FONSECA VELOSO	67534	0057082/1997	01/07/2013
ANDRE LUIZ ALMEIDA DE MELO	65618	0070202/2001	16/07/2013
ANDRE STHALIN	92468	0075374/1997	01/07/2013
ANDREA COSTA CEKANNAUSKAS	68119	7000788/1998	08/07/2013
ANERI ISABEL GOMES DOS SANTOS	106014	5000711/2007	01/07/2013
ANNA THEREZA B C E SOUZA PINTO	93260	0064869/1997	01/07/2013
ANTONIO GALANTE SOBRINHO	95100	1042071/2004	19/07/2013
ANTONIO INACIO DA SILVA FILHO	94839	0034387/1997	01/07/2013
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	63319	7001183/1998	01/07/2013
ANTONIO ORESTE LOURENCO	88094	0002116/1997	10/07/2013
ANTONIO ROMUALDO DE SOUZA	98790	6001450/2000	01/07/2013
ANTONIO SERGIO MASSURA	37631	7003325/2003	01/07/2013
APARECIDA DE FATIMA GONCALVES	105447	5003962/2004	01/07/2013
APARECIDA DE SOUZA MENDES	98342	0060336/1997	04/07/2013
ARTHUR ACHILLES D DE GONCALVES	59063	0079321/1997	10/07/2013
BENEDITA BRASCA ROSSANE	87982	0010949/1998	01/07/2013
BENEDITO APARECIDO DE PAIVA	98803	7001856/2001	01/07/2013
BETTINA ANGELO C BARRIVIERA	107912	1032698/2007	10/07/2013
CAMILA FERNANDA LOPES	109901	7005482/2008	10/07/2013
CARLA GARGANTINI BRATFISCH	56759	0062812/2000	01/07/2013
CARLOS ALBERTO BUENO	94954	0066969/2000	01/07/2013
CARLOS EDUARDO ROSA BARREIRO	102820	7000763/2006	01/07/2013
CARLOS HENRIQUE BERNARDINO	90746	5000187/1998	01/07/2013
CARMEN MARIA CORREA AMARAL	103513	1058591/2005	10/07/2013
CASSIA APARECIDA ALVES DOLENC	93820	0005078/1998	01/07/2013
CASSIA MIDORI MURAMATSU	43859	1017012/2004	24/07/2013
CAUBI DE OLIVEIRA GOMES	63099	7000116/1998	15/07/2013
CELIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI	58297	0020513/2001	01/07/2013
CELSO SILVA	36460	3000205/2003	01/07/2013
CELZO ZABELLI	108666	4003743/2007	10/07/2013
CESAR LIMA VAZ	63143	0036233/1997	01/07/2013
CESAR RIBEIRO DE ALMEIDA	107338	6000725/2007	01/07/2013
CHAFICA SOREIA ABOUDI BRASCO	106401	5000219/2007	04/07/2013
CLARICE DO N MICHERINO	28817	5001206/2006	02/07/2013
CLAUDENIR DE ALMEIDA M SILVA	36457	3000506/2005	01/07/2013
CLAUDETE DA SILVA XAVIER	63070	0015602/1998	10/07/2013
CLAUDIA AGRELLI DE BRITO	99193	0064703/1997	15/07/2013
CLAUDIA ALVARENGA CARVALHO	57417	0068025/2000	15/07/2013
CLAUDIA BEATRIZ CARDOSO	103464	4003942/2005	01/07/2013
CLAUDIA MARIA A DE MORAES	38003	1053117/2006	01/07/2013
CLAUDIA REGINA PEROGGINI	104627	1018439/2006	10/07/2013
CLAUDIA VALERIA PEREIRA	54587	0026013/2001	01/07/2013
CLAUDIA XAVIER	108826	1058585/2007	18/07/2013
CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ	107979	4003306/2007	01/07/2013
CLAUDINEI OLIVEIRA BERIGO	27998	5001438/2005	01/07/2013
CLAUDIO ANDRE COUTO	37538	1066475/2003	01/07/2013
CLAUDIO RONDON	63347	0011346/1998	01/07/2013
CLEIDE MARA BATISTA POLASTRI	29306	5000638/2000	01/07/2013

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO	65355	6000739/1998	01/07/2013
CREUSA MARIA COSTA DOS SANTOS	95763	4001708/2010	15/07/2013
CRISTIANE CORREA C DE CAMARGO	107009	7002832/2007	01/07/2013
CRISTIANE SA E SOUZA P TELLES	29332	1031508/2003	10/07/2013
CRISTINA ROSA	66051	2000007/1998	01/07/2013
CYBELLE LOPES	98026	0058850/1997	01/07/2013
DANIELA VEIGA DA S DE OLIVEIRA	103807	4000763/2006	16/07/2013
DANIELLA C DO C SANT ANNA LEME	36409	7002948/2003	01/07/2013
DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA	37048	1044408/2003	15/07/2013
DEISE BARBIERI	108370	1046843/2007	10/07/2013
DEVANY CANAVEZZI SCANDOLEIRO	37890	4002105/2003	09/07/2013
DIEGO VINICIUS DE NADAI	103367	6002147/2005	11/07/2013
DIJAIR GOMES DE FONTES	102838	1027013/2006	02/07/2013
DONIZETTI ANTONIO DE MORAIS	93729	0013045/2002	01/07/2013
EDER SILVA	27849	0044277/2002	01/07/2013
EDILENE DE SOUZA GOMES	65180	5000325/2003	01/07/2013
EDINA MARIA BANDEIRA L E SILVA	106406	5001145/2007	02/07/2013
EDINALVA R DOS S NASCIMENTO	109280	1010596/2008	01/07/2013
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	94931	7005188/2003	01/07/2013
EDNA APARECIDA PASTORI	65481	1043678/2006	02/07/2013
EDNEIA SOARES DA COSTA	107529	1020359/2007	01/07/2013
EDSON DA CRUZ MARIA	29297	7002413/2002	01/07/2013
EDSON JOSE M DE QUEIROZ	107705	1040842/2007	17/07/2013
EDSON ROBERTO GONZAGA DA SILVA	84227	0058391/1997	01/07/2013
EDSON ROCHA DOS SANTOS	28397	6000942/2002	01/07/2013
EDUARDO ROSSI DE BARROS	102507	5002304/2005	01/07/2013
EDVALDO DE OLIVEIRA	98518	0041521/2000	01/07/2013
ELAINE CRISTINA S PRUDENCIO	100938	5001774/2005	10/07/2013
ELIANA LUZIA PEREIRA	35642	1001006/2004	01/07/2013
ELIANA MARQUES MUNIZ CARNEIRO	99498	7006363/2005	01/07/2013
ELIANA UZUM LEONARDI	28536	4002716/2002	01/07/2013
ELISA RODRIGUES MACHADO	105456	3000399/2006	01/07/2013
ELISANGELA RHIS DE NADAI	38435	7004883/2003	17/07/2013
ELIZABETE LACERDA SALES	28570	3000652/2002	01/07/2013
ELIZABETH CONCEICAO ROSSIN	65897	0003962/1998	15/07/2013
ELIZABETH FLORENTINA SANTOS	89034	0042415/2001	01/07/2013
ELIZETE AUXILIADORA P JORDAO	36721	1041444/2003	22/07/2013
ERIKA CRISTINA J G PAIXAO	103290	5002351/2005	15/07/2013
EUNICE RODRIGUES CANABRAVA	91212	0053932/2000	10/07/2013
EVANDRO LUIS COPE	108740	1054795/2007	10/07/2013
FABIO GONZAGA CARDOSO	97672	0064197/2000	09/07/2013
FATIMA APARECIDA DA C SPOSITO	91225	0012167/1997	10/07/2013
FATIMA CRISTINA R GOULART	97720	4000450/1998	01/07/2013
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE	59682	0025701/2001	01/07/2013
FLORIZA PINTO DOS REIS	65880	0068641/2000	01/07/2013
FRANCISCA R DE MOURA E SOUZA	58585	1022004/2005	01/07/2013
FRANCISCA VILMA DE ALENCAR	106846	7002077/2007	01/07/2013
FRANCISCO ANTONIO LOPES	63024	0062932/2001	02/07/2013
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	90934	3000286/2000	01/07/2013
FRANCISCO NOGUEIRA GOMES	37280	1043093/2003	10/07/2013
GABRIELA VILLALBA M DA ROCHA	106346	1066467/2006	01/07/2013
GERALDO MAGELA DE CARVALHO	92015	0056328/1997	01/07/2013
GIAN MARCO XAVIER DE MENDONCA	107891	5001406/2007	01/07/2013
GIOVANA BAETA NEVES GARCIA	108925	1004279/2013	01/07/2013
GIOVANA PEREIRA DA S AIROLDI	38183	1043414/2005	15/07/2013
GISELE RUBIAN BARBOSA DO CARMO	37330	3000639/2003	01/07/2013
GLAUDIA DA CONCEICAO AURELIANO	89698	6000913/2002	01/07/2013
GUILHERME ANTONIO BOLOGNINI	89131	7005386/2006	16/07/2013
HEDY MARA GOMES	90904	0043264/2000	10/07/2013
HELENA DE FREITAS L GUDWIN	97549	0071848/1997	01/07/2013
HELIO RODRIGUES	83064	0007597/1998	01/07/2013
HELOISE MARIA UGO SANTOS	63053	7000095/1998	01/07/2013

HERMELINDA PAUBLO	106300	6000007/2007	01/07/2013
HILDA HELENA PENTEADO	108413	3000942/2007	22/07/2013
ILDA PRADO COSTA DE LIMA	28568	5002266/2004	01/07/2013
ILMA APARECIDA S DE OLIVEIRA	93838	7001496/1997	01/07/2013
ILMA MARTINS SANTOS NICOLAU	106358	4000978/2007	01/07/2013
INA APARECIDA DE T P FURLAN	63469	0060846/1997	10/07/2013
IRANI CANDIDA DOS SANTOS	87703	0004067/1997	15/07/2013
IRENE ANTONIO ROCHA	95566	0023840/1997	10/07/2013
IRENE APARECIDA G M SANTOS	89693	5000890/2005	01/07/2013
ISABELLE PINTO C DOS SANTOS	65242	0059954/1997	17/07/2013
ISMAEL COSTA DANTAS	59287	0018926/2002	15/07/2013
IVONE MARIA DA C PEDRO	90888	0056986/1997	01/07/2013
IVONICE CASTURINA O DOS SANTOS	56629	7002407/2000	02/07/2013
IZABEL DIAS DA SILVA	36651	6000335/2004	01/07/2013
IZABEL PEREIRA FENILE	111522	3000553/2009	01/07/2013
JACIRA MARIANO	94932	5000253/2002	01/07/2013
JANIA FERREIRA P MAGALHAES	36814	4002586/2002	01/07/2013
JAQUELINE BRENA	110263	1059252/2008	01/07/2013
JOAO BATISTA FERREIRA	90900	3000287/2001	01/07/2013
JOAO LUIZ LEOPOLDINO	89106	4000594/1998	01/07/2013
JOAO MARCUS RAMOS	111462	1038407/2009	10/07/2013
JOAO ROCHA DIAS	28025	0053857/2002	02/07/2013
JOFFRE BELMONTE DE SOUZA	27877	1001145/2009	01/07/2013
JORGE ROBERTO C DE MIRANDA	88264	0007407/2002	11/07/2013
JOSE ADAUTO FREIRE DE ALENCAR	105497	6001691/2006	15/07/2013
JOSE CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	90682	0009683/2002	01/07/2013
JOSE GOMES FILHO	96456	3000218/2002	01/07/2013
JOSE GONCALVES DOS SANTOS	105914	1047996/2006	01/07/2013
JOSE GUILHERME C DA SILVEIRA	108529	1048771/2007	10/07/2013
JOSE JORGE RAMOS	27654	0043939/2002	10/07/2013
JOSE MARCOS PAZE	91441	0023827/1998	01/07/2013
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	84123	0018429/2001	15/07/2013
JOSE ROBERTO BORGES DA SILVA	65039	0057330/2000	16/07/2013
JOSIANE ANGELICA C DA SILVA	105008	1025759/2006	08/07/2013
JOSIAS FERREIRA DE ARAUJO	29375	1003625/2003	01/07/2013
JULIANA RODRIGUES DE S FANELLI	108356	1047476/2007	01/07/2013
JULIANA TEIXEIRA SALZANO	103260	5002384/2005	10/07/2013
JULIO CESAR DA SILVA	104588	5000663/2006	02/07/2013
JULIO CESAR MARTINS BRANDAO	93665	6000151/1998	10/07/2013
JULIO CESAR MORANDI	37638	4002409/2009	01/07/2013
KACIA ALVES RODRIGUES SANTOS	106905	6000844/2007	01/07/2013
KAREN SCHMIDT DA CRUZ	110276	7008094/2008	15/07/2013
KELLY REGINA ALEXANDRE PEREIRA	107013	1055823/2007	01/07/2013
LEONARDO TREVIZAN MONICI	106430	5000161/2007	10/07/2013
LESLIE DE SOUZA CAMARGO	65764	5000867/2001	10/07/2013
LOURDES IZABEL DE LIRA	38300	1037911/2004	01/07/2013
LOURENCO ANTONIO DOS SANTOS	43572	0076751/1998	15/07/2013
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28078	7001835/2002	01/07/2013
LUCIANA COSTA FIGO CARVALHO	110832	5000470/2009	01/07/2013
LUCIANA FAGUNDES PONDIAN	29057	6000924/2003	01/07/2013
LUCIANA REGINA DOS P COSSOLIN	37587	1044882/2003	01/07/2013
LUCIENE RODRIGUES	107401	7002690/2007	01/07/2013
LUIS CARLOS GONCALVES	65007	0071924/1997	01/07/2013
LUIS COUTINHO	99236	0057617/1997	01/07/2013
LUIS HENRIQUE F JORGE	100806	4000962/2005	01/07/2013
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	37305	3000653/2003	08/07/2013
LUIZ OTAVIO NOGUEIRA DE CASTRO	54563	7001225/2003	22/07/2013
LUZIA DE FATIMA DE C MENDES	111631	3000568/2009	01/07/2013
LUZIA DE FATIMA PEXE	34358	1019011/2002	01/07/2013
LUZIA FERNANDES DE O COSTA	63286	0058864/2000	19/07/2013
LUZIE NE APARECIDA DA LUZ	36680	6001767/2002	10/07/2013
MAGALI ARAUJO FONSECA	37742	1025391/2006	01/07/2013

MAGDA SUELI MACEDO DUARTE	98658	0030873/2001	15/07/2013
MAISA SILVEIRA DE L DA SILVA	107791	7003486/2007	02/07/2013
MANOEL ANTONIO DE PAULA NETO	96754	1024812/2004	01/07/2013
MARA LUCI FARIAS MELLO	93682	0041616/2002	22/07/2013
MARA MARQUES DA SILVA	34300	7004608/2002	01/07/2013
MARCELO BRITO VICENTE	102702	1021359/2009	05/07/2013
MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO	108143	1002607/2008	01/07/2013
MARCIA ADRIANA C MORENO	38220	1032311/2006	15/07/2013
MARCIA APARECIDA GOMES	110197	1054102/2008	04/07/2013
MARCIA GIMENES DA SILVA	103987	3000001/2006	01/07/2013
MARCIA RAMALHO SANCHES	95022	5001250/1997	01/07/2013
MARCIO JOSE FERRO	105974	1046951/2006	01/07/2013
MARCO ANTONIO COSTA	95893	0008384/1998	01/07/2013
MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	37844	1027449/2003	01/07/2013
MARCOS ROGERIO CHINE	38488	1060654/2003	01/07/2013
MARCUS VINICIUS DINIZ	34037	1036275/2003	01/07/2013
MARIA AP DA SILVA HENRIQUES	103894	4000594/2006	01/07/2013
MARIA AP DA SILVA VELHIDO	105471	5000714/2006	01/07/2013
MARIA APARECIDA DE O AZEVEDO	29003	0024351/1998	01/07/2013
MARIA APARECIDA DE O SOUZA	37132	5001022/2003	01/07/2013
MARIA ARINALDES DE SOUZA	65409	0029122/2002	16/07/2013
MARIA CECILIA C P VEIGA	103373	4003952/2005	01/07/2013
MARIA CRISTINA DE C ORTOLAN	56561	5000964/2002	01/07/2013
MARIA CRISTINA F Z CASTRO	102933	3000979/2005	02/07/2013
MARIA DA GLORIA SILVA DE LANA	94278	0040866/1997	01/07/2013
MARIA DA PENHA M DAS NEVES	111416	5001368/2009	15/07/2013
MARIA DE FATIMA G DA SILVA	97451	5001349/2005	01/07/2013
MARIA DE L S DE LIMA CARVALHO	111656	1029027/2009	10/07/2013
MARIA DE LOURDES DE O SOUZA	105485	5001136/2006	01/07/2013
MARIA DE LOURDES GOIS	65564	1004064/2003	01/07/2013
MARIA DO CARMO B NASCIMENTO	94500	1003944/2006	01/07/2013
MARIA DO CARMO C A LIMA	94395	0006263/1998	01/07/2013
MARIA DO CARMO F S FASTA	107574	7004264/2007	01/07/2013
MARIA DO ROSARIO E SILVA	111346	1025429/2009	01/07/2013
MARIA DOLORES V DE FREITAS	36349	7003339/2003	01/07/2013
MARIA ELIENE DE MORAIS	111492	5001303/2009	01/07/2013
MARIA EMILIA LIMA DA SILVEIRA	65366	5000483/2001	01/07/2013
MARIA GRACILENE DA S PEREIRA	87498	5000716/1997	01/07/2013
MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	36891	1060939/2008	01/07/2013
MARIA IOLANDA SERAFIN BRIOTO	105404	4001658/2007	01/07/2013
MARIA IVETE LENA DA SILVA	105406	3000501/2006	01/07/2013
MARIA JOSE DE SOUZA ANDRADE	37181	7003423/2003	01/07/2013
MARIA LUCIA LOPES DEBBANI	102097	1037618/2005	10/07/2013
MARIA MARTA PEREIRA	93830	0063991/1997	01/07/2013
MARIA ODILA SOARES DA SILVA	65096	0056526/1997	01/07/2013
MARIA ONEIDE MOTA	37124	7000104/2005	10/07/2013
MARIA PERPETUA DE S CARVALHO	65888	6001363/2001	01/07/2013
MARIA RAIMUNDA DE JESUS FILHA	37396	3000589/2007	10/07/2013
MARIA REGINA DA SILVA SANTOS	37310	1042631/2003	01/07/2013
MARIA SUELY STELATI	107530	4002086/2007	01/07/2013
MARIA VALERIA S HERNANDEZ	108915	1003147/2008	08/07/2013
MARIANGELA DE OLIVEIRA	65363	4002442/2003	01/07/2013
MARILDA MENDES DE L GERALDO	97531	7000507/1998	01/07/2013
MARILENE RODRIGUES DA SILVA	109953	1059772/2008	18/07/2013
MARILIANA SANTOS E SILVA	35558	6001117/2003	22/07/2013
MARILZA GONCALVES DA CRUZ	36964	5001132/2003	01/07/2013
MARINA STOCO SILVEIRA	108717	4000013/2008	25/07/2013
MARISA L DE P O M FERNANDES	107861	1050927/2007	18/07/2013
MARISA MAIA DOS SANTOS	27935	0038148/2002	01/07/2013
MARLON DE SOUSA	108674	1053075/2007	10/07/2013
MARTA MARQUES DA SILVA CAR- DOSO	65735	5003331/1997	10/07/2013
MATHIAS FRANCISCO TAVARES	81133	0058588/2001	01/07/2013

MAURICIO ARGENTON SOFIATO	37861	5000581/2003	02/07/2013
MAURICIO DE SOUZA ARRUDA	36059	3000617/2003	01/07/2013
MIGUEL ANGELO VERA	111995	1001478/2010	01/07/2013
MONICA FAJARDO YAMAGISHI	108331	7005877/2007	01/07/2013
MONICA GIACOMETTE SECCO	102090	5001167/2005	01/07/2013
MONICA LUCIA FAGUNDES DA SILVA	37494	3000141/2002	01/07/2013
NAIR ANTONIA RODRIGUES ROCHA	38621	1059932/2003	01/07/2013
NANCI APARECIDA CAMARGO	107221	3000515/2007	01/07/2013
NATAL DOS SANTOS MARRONI	27941	0049734/2002	02/07/2013
NATALIA BONFANTE	101932	7003219/2005	11/07/2013
NATHALIE DE OLIVEIRA DIAS	54725	3000439/2002	01/07/2013
NEIDE APARECIDA B DE OLIVEIRA	97532	039981 /1997	01/07/2013
NEIDE APARECIDA D DE ANDRADE	97819	0072106/1997	01/07/2013
NEIDE VERONEZ DE ABREU	102128	1049827/2006	02/07/2013
NEUZA BELUCCI GARCIA	85314	5002677/1997	01/07/2013
NEUZINHA SOARES DE O SANTOS	107540	5000528/2007	01/07/2013
NILCE ALVES	94514	0030754/2000	01/07/2013
NILVA LIMA	94201	7002990/2000	01/07/2013
NILZA BOBLIANO DE SOUZA	81440	0014444/1997	10/07/2013
NILZA CATINI	107898	3000862/2007	10/07/2013
NIVIA CAMILLO BER	36302	7002979/2003	01/07/2013
NOEMI DA SILVA TABOSSI	108338	1045034/2007	10/07/2013
NOEMIA BERNARDO DE SOUZA	105941	7006647/2006	01/07/2013
ODAIR CABERLIN	99245	0065155/1997	01/07/2013
ODIVALDO GERALDO TUNIN	96577	7004713/2008	01/07/2013
OSMAR LOPES JUNIOR	62904	1000892/2003	01/07/2013
PATRICIA SILVA DA C BALTHAR	105871	1046930/2006	02/07/2013
PAULO CESAR RAMPAZZO	34596	1032714/2003	01/07/2013
PAULO FERREIRA DA SILVA	37693	6001518/2003	01/07/2013
PAULO HENRIQUE V DE OLIVEIRA	65115	5000291/1998	02/07/2013
PEDRO ANACLETO	38600	1048000/2003	01/07/2013
PEDRO CAIRO	27960	0055404/2002	01/07/2013
QUITERIA SEVERINA M DOS SANTOS	106118	6002009/2007	15/07/2013
RAIMUNDA DOS SANTOS	111577	1024614/2009	01/07/2013
RAPHAEL BERNARDES P DOS SANTOS	37559	1050557/2003	01/07/2013
REGINA LUCIA DA R PITTA LIMA	107644	1029479/2007	01/07/2013
REGINEI DOMINGOS DE MORAIS	38069	1029977/2005	01/07/2013
RENATA APARECIDA BERGAMIN	109961	1041462/2008	10/07/2013
RENATA BARONI	106350	3000140/2007	01/07/2013
RENATO AZARIAS CABRAL	97641	0029960/1997	15/07/2013
RENATO CRISSAFI DE OLIVEIRA	27973	0048495/2002	01/07/2013
RENATO MECCHI	107203	4001216/2007	01/07/2013
RENATO SAMORA	97956	4001933/2001	02/07/2013
RENE PENNA CHAVES NETO	68060	0052430/1998	10/07/2013
RICARDO ABUD GREGORIO	65301	0028230/2001	01/07/2013
RICARDO DE OLIVEIRA	85431	0023898/2001	01/07/2013
RICARDO DOS SANTOS CARVALHO	92270	0058851/1997	15/07/2013
RICARDO EZIDIO A BANDEIRA	37243	1061997/2003	02/07/2013
RICARDO HIDEKI TAKADA	43516	1056858/2003	10/07/2013
RITA DE CASSIA A BOTTCHE	102785	1048245/2005	01/07/2013
RITA DE CASSIA A NERI	38222	1041949/2003	01/07/2013
RITA DE CASSIA DELFINO FRANCA	106170	1048524/2006	18/07/2013
RITA DE CASSIA MARIA MAZALI	36783	7003886/2005	01/07/2013
RITA DE CASSIA SARSI	86084	0000002/1997	10/07/2013
RITA LUZIA ANUNCIACAO FERRARI	107158	5001621/2010	01/07/2013
ROBERTA ANTONELLI FERREIRA	106468	1008527/2007	17/07/2013
ROBERTA BORGES DA FONSECA	95073	4001765/2001	01/07/2013
ROBERTO PEREIRA BUENO	29155	0045507/2002	01/07/2013
RODRIGO GUILHERME MONTANO	37945	1039301/2005	08/07/2013
ROGERIO BORDINHAO	106009	1042531/2006	01/07/2013
RONALDO ALVES RIBEIRO	56835	0052800/2000	01/07/2013
ROSA APARECIDA DE CARVALHO	38103	5001262/2003	01/07/2013

ROSALINA RHIS DE LIMA	88612	0059159/1997	01/07/2013
ROSANA APARECIDA CRUZ OLIVEIRA	103505	1052343/2005	01/07/2013
ROSANA DA SILVA	97940	7001481/1997	01/07/2013
ROSANA LIMA NASCIMENTO	103595	6001842/2008	10/07/2013
ROSANA MARIA COLNAGHI	96444	0022863/2000	10/07/2013
ROSANGELA DA GLORIA N REIS	107561	1023879/2007	10/07/2013
ROSANGELA RIBEIRO	65958	0003300/1998	01/07/2013
ROSEMARY ALVARES T DA SILVA	111517	3000546/2009	04/07/2013
ROSENO ANTONIO CAPONI	95237	0024030/2000	01/07/2013
ROSIMEIRE DA COSTA	106181	3000754/2006	10/07/2013
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA	28837	0046164/2002	01/07/2013
RUBEM BORGES FIALHO JUNIOR	62136	3000694/2000	01/07/2013
RUBENS SIQUEIRA DO AMARAL	80429	1016653/2004	31/07/2013
RUTH OLIVEIRA DA SILVA	103905	6000191/2006	01/07/2013
SALOMITI TEIXEIRA F OLIVEIRA	37235	5001599/2003	15/07/2013
SAMUEL DOS SANTOS	97648	0011608/1997	01/07/2013
SANDRA AP CANDIDO DOS SANTOS	35035	4000864/2003	01/07/2013
SANDRA DA CONCEICAO SANT ANA	63097	1001942/2003	01/07/2013
SANDRA DIAS VENTURA	58800	4001355/2001	02/07/2013
SANDRA HELENA DE A REGOLIN	97643	0062304/1997	15/07/2013
SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	80670	1022229/2007	10/07/2013
SANDRA PEREIRA RODRIGUES	103886	7009130/2005	15/07/2013
SANDRA REGINA B DE PAULA	28467	3002014/2004	01/07/2013
SANTINHA ELIDIA VIALTA XAVIER	91618	5001457/2000	01/07/2013
SARA SOLEDAD HOPKA	92231	7000297/1998	10/07/2013
SEBASTIAO VELARDI JUNIOR	92494	0028622/1998	01/07/2013
SELMA MARCHI LINS	29267	0050538/2002	22/07/2013
SENHORINHA ALVES DA SILVA	105935	5001842/2006	01/07/2013
SERGILAINÉ PEREIRA MARTINS	37756	5000019/2010	10/07/2013
SERGIO FIGUEIREDO DA FONSECA	98039	0028790/2002	08/07/2013
SERGIO LUIS MATOS	106047	1047320/2006	01/07/2013
SILVANA RIGOLIN FERREIRA	96025	0018656/1998	03/07/2013
SILVANETE FRANCO DE GODOY	97752	6001532/2000	01/07/2013
SILVIA JENI LUIZ P DE BRITO	37626	1044889/2003	01/07/2013
SILVIA MARIA TOME DONHA	96354	0040860/1997	01/07/2013
SILVIA VIRGINIA ALVES VIEIRA	37016	6000775/2008	01/07/2013
SILVIO FURTADO	81661	0050346/1997	01/07/2013
SILZIA MARIA VICENTE	36934	5000906/2003	01/07/2013
SIMONE REGINA DE C ALCAZAR	110833	1015773/2009	02/07/2013
SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES	43598	1057342/2003	10/07/2013
SONIA REGINA F DE OLIVEIRA	108427	7005896/2007	16/07/2013
SONIA REGINA PAULO SANTOS	28623	5001045/2003	01/07/2013
SONIA SAVIO	111583	6002201/2008	15/07/2013
SORAYA ELAYNE ZANFORLIN	94447	1054750/2004	01/07/2013
STELLA MARQUES CAMPOS	38083	1064644/2003	10/07/2013
SUELI AP GADELHA DA COSTA	106928	6000012/2008	01/07/2013
SUELY APARECIDA MASSA	36673	1030454/2003	10/07/2013
SUELY ERIKO INOUE OKUBO	108516	1027862/2008	01/07/2013
SUVELI ALVES DE BRITO	37390	703686 /2003	01/07/2013
TANIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110032	025475 /2008	01/07/2013
TANIA REGINA FONSECA PUSCHNICK	109931	3001010/2008	01/07/2013
TATIANA CAMARGO V DE MORAIS	110622	1008377/2009	22/07/2013
TELMA DE FREITAS K GIARRETA	65232	0053503/2002	10/07/2013
TERESA CRISTINA L PELUSO	108012	4001993/2008	16/07/2013
VALERIA ARMANDO ANDRE	102883	7007338/2005	01/07/2013
VALERIA BARBOSA SOBRADO	105766	7006813/2006	01/07/2013
VALERIA CRISTINA M DOS SANTOS	65571	0010370/1999	01/07/2013
VALERIA CRISTINA M VENDRAMINI	65899	0063559/2000	01/07/2013
VALMIR RODRIGUES DO PRADO	37962	1046020/2003	15/07/2013
VALQUIRIA RIBEIRO SELINGARDI	98578	0041070/1997	15/07/2013
VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	28008	1020673/2002	01/07/2013
VANDERLI APARECIDA DE O VITALI	97957	5000042/1997	01/07/2013

VANIA ELISABETE BATISTA	37517	4002501/2002	01/07/2013
VANIA MARIA GALLANTE RICARDO	96633	0071910/2000	01/07/2013
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	94126	5002063/2005	01/07/2013
VERA LUCIA PREDÁ	28713	1001939/2006	08/07/2013
VERONICA GOMES A LIMA E MOURA	90071	1043380/2011	01/07/2013
VERUSKA SANTOS VIGILATO	102070	1027878/2005	01/07/2013
VICENTE HEITOR FILHO	28006	0045796/2002	01/07/2013
VILMAR LOPO DA SILVA	48256	5001001/2004	04/07/2013
VINICIUS ARGETON SOFIATO	103013	7006263/2005	31/07/2013
VIVIAN LOISE DE O OLIVEIRA	103188	3000837/2005	01/07/2013
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	110259	5000925/2009	01/07/2013
VIVIANE VANACCI GOMES	110013	1058301/2008	01/07/2013
WAGNER ARROYO	96056	0020463/1998	01/07/2013
WAGNER GONCALVES DE CARVALHO	28015	1049831/2003	01/07/2013
WALLACE MARTINS SOARES	34399	1014336/2007	01/07/2013
WALQUIRIA CRISTINA ROSA	103921	3000143/2001	01/07/2013
WESLEY COSTA JARDIM	43692	1015310/2004	01/07/2013
WILLIAM DE SOUZA MOURA	106384	6000244/2007	01/07/2013
WILLIAM HIPOLITO FERREIRA	36017	5000361/2002	01/07/2013
WILMARA CRISTINA A RIBEIRO	103318	1055825/2007	01/07/2013
WILSON DA SILVA PIETRO	28036	5000815/2002	01/07/2013
WILSON FURTUOZO	94168	0047442/2001	15/07/2013
ZAIRA NAPPI OLIVER	84721	0057253/1997	29/07/2013
ZILDA APARECIDA SOARES	28534	4002218/2002	01/07/2013

Campinas, 24 de junho de 2013
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Secretário Municipal De Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Marli Leite de Carvalho, Matrícula: 87086-2
 Referente: Aposentadoria por invalidez
 Parecer: Contrário à concessão. JMO: 144/13

Janaina Mazzola Campos, Matrícula: 125787-0
 Referente: Recurso de LTS
 Protocolo: 2013/10/23544
 Parecer: Não compareceu. JMO: 142/13

Jacira Albuquerque S. Maciel, Matrícula: 34988-7
 Referente: Aposentadoria por invalidez
 Parecer: Contrário à concessão. JMO: 145/13

Campinas, 25 de junho de 2013
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n.º 744, 1º Andar.
 28/06/2013 às 08h30- **Marlene Mokarzel**

Campinas, 25 de junho de 2013
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 80207/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/26556, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de avaliação de interesse público de compras, nos termos do Decreto n.º 17.843/2013 e pela Resolução n.º 01/2013:

Secretaria Municipal de Administração:
 Membro titular: Sílvio Roberto Bernardin, matrícula n.º 125.078-7
 Membro suplente: Tarcísio Galvão de Campos Cintra, matrícula n.º 125.046-9
 Secretaria Municipal de Finanças:
 Membro titular: Hamilton Bernardes Júnior, matrícula n.º 125.250-0
 Membro suplente: José Homero Silingardi, matrícula n.º 126.328-5
 Secretaria Municipal de Gestão e Controle:
 Membro titular: Flávio Henrique Costa Pereira, matrícula n.º 125.070-1
 Membro suplente: Maria Izilda Campos Stoqui, matrícula n.º 125.331-0

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO PÚBLICO	NOME	AValiação MÉDICA
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA DA SILVA COSTA	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA LAPOLA HENRIQUE	APTO

PSICOLOGO	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	APTO
PSICOLOGO	ELIDA BIASOLI JORGE VIEIRA	APTO
PSICOLOGO	JOSE FLAVIO BECCHELLI	APTO
PSICOLOGO	PAULA WESTIN	APTO

Campinas, 25 de junho de 2013
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 12/07/02568 PAS
 INTERESSADO: CLÍNICA LACERDA DE TOCOGINECOLOGIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01194 PN
 INTERESSADO: ACCIONA INFRAESTRUTURA S.A.
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01020 PN DE 09/05/2013
 INTERESSADO: DALMIRO GONÇALVES BAR ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 5611-2/02
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 13/60/01193 PN DE 03/06/2013
 INTERESSADO: ELIETE RODRIGUES GRASSI
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: NÃO PREENCHIDO
 INDEFERIDO: INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, POIS NO DOCUMENTO PROTOCOLADO NÃO CONSTA O REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSA À SAÚDE.

Nº PROTOCOLO: 13/60/01164 PN
 INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROTOCOLO Nº 13/60/00830 DE 16/04/2013
 INDEFERIDO.

Nº PROTOCOLO: 13/60/01197 PN
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A.
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2800
 INDEFERIDO.

CELI V. R. MUNHOZ
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROTOCOLO: 13/40/1432 PL
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PETER'S .
 ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/50/00991 PSO
 INTERESSADO: COLÉGIO NOTRE DAME
 ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/50/00990 PSO
 INTERESSADO: COLÉGIO NOTRE DAME
 ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/40/1446 PL
 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELEVISÃO
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: Á VISA SUL

PROTOCOLO: 13/40/1462 PL
 INTERESSANDO: LANCHERIA SANCHO PANÇA LTDA
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: Á VISA SUL

Campinas, 25 de junho de 2013
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 Coordenadora VISA-LESTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROCOLO: 13/50/989 PSO
 INTERESSANDO: COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROCOLO: 13/50/988 PSO
 INTERESSANDO: COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROCOLO: 13/50/987 PSO
 INTERESSANDO: COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO 021/2013 - SG/CMDO DE 24/06/2013 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE USUFRUIÇÃO DE FOLGAS NOS DIAS 26/06/2013 E 01/07/2013

CONSIDERANDO a necessidade de atenção relacionada às recentes manifestações ocorridas na cidade de Campinas;

CONSIDERANDO a importância de que todo o efetivo da Guarda Municipal de Campinas disponível, esteja em condições plenas de realizar todos os procedimentos de sua competência e prestar o apoio necessário aos órgãos de Segurança Pública e ao Poder Judiciário;

O Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1) Todas e quaisquer folgas agendadas para serem usufruídas no dia 26/06/2013 e 01/07/2013, estão **excepcionalmente** canceladas, pelos fundamentos e motivos elencados nas considerações supra mencionadas.

2) Entende-se por folga, todo e qualquer Abono do dia de trabalho, seja ele adquirido por força de dispositivos emanados pelo Poder Executivo ou pelo Comando da Corporação.

3) As folgas já agendadas poderão ser remarçadas sem quaisquer prejuízos para o serviço.

4) Compete ao Comandante de Base Operacional de lotação do servidor ou quem lhe faça as vezes, contatar os guardas municipais que agendaram suas folgas para a referida data e determinar seu comparecimento.

5) O descumprimento da presente determinação ensejará as medidas administrativas disciplinares cabíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campinas, 24 de junho de 2013

EDSON RIZZO

Superintendência Geral - Comandante Da GMC

PORTARIA Nº 168/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 110/13 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/10/06399**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrícula nº **111.695-9; 29.364-4; 43.686-0; 106.036-8; 29.451-9 e 110.231-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 24 de junho de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 12/10/29.235

Interessado: SMCASP

Referência: Pregão Eletrônico: 196/2012

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Buffet e Alimentos Preparados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 265/12, a despesa no valor total de **R\$ 1.841,40** (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e um Reais e Quarenta Centavos), a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA**.

Publique-se.

Campinas, 24 de junho de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 12/10/29.235

Interessado: SMCASP

Referência: Pregão Eletrônico: 196/2012

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Buffet e Alimentos Preparados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 265/12, a despesa no valor total de **R\$ 3.108,60** (Três Mil, Cento e Oito Reais e Sessenta Centavos), a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA**.

Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2012/70/00547

Interessado: Citel Companhia Imobiliária de Terrenos Ltda.

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 2441, 2443, 4673 e 4675.

Protocolo: 2012/70/3298

Interessado: Cofit / Cohab Campinas

DEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, concedendo-se 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços solicitados.

Protocolo: 2012/156/1438

Interessado: Cofit / Filinto Rodrigues de Jesus

INDEFIRO o pedido para cancelamento do AIM's.

Campinas, 17 de junho de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2012/10/40.212 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **SMSP Assunto:** Pregão Eletrônico nº 242/2012 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 119.438,55** (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a favor das empresas:

Abracor Comercial Ltda. - EPP, no valor de R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para fornecimento do material referente ao item 18 - Ata nº 076/2013;

Rescolor Indústria de Produtos Químicos Ltda., no valor de R\$ 42.409,00 (Quarenta e dois mil. Quatrocentos e nove reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 76, 77, 81 e 84 - Ata nº 077/2013.

Inovações Rafaelli Construção Ltda. EPP, no valor de R\$ 10.215,50 (Dez mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 78 e 79 - Ata nº 078/2013.

INA Comercial Ltda. - EPP, no valor de R\$ 64.729,05 (Sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 69, 80, 82 e 83 - Ata nº 079/2013.

Simmar Import Comércio e Desenvolvimento Tecnológico Ltda., no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fornecimento do material referente ao item 24 - Ata nº 080/2013.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal De Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2011/10/57.060 - Interessado: SMSP - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 050/2012 - **Objeto:** Registro de Preços de Materiais Elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 193/2012, a despesa no valor total de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), a favor da empresa **Fioluz Com. De Materiais Ltda- EPP**, para fornecimento do material referente aos itens 74 e 75.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal De Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 25 DE JUNHO DE 2013

Processo Administrativo nº 2012/10/54.242 - Interessado: SMSP **Referente:** Pregão Eletrônico nº 004/2013 - **Objeto:** Aquisição de cimento, argamassa e cal hidratada **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 156/2013, a despesa no valor total de **R\$ 31.860,00** (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), a favor da empresa **Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais para Construção Ltda.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 03.

Administrativo nº 2013/10/15.845 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Assunto: Pregão Presencial nº 102/2013 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 17.518/12, AUTORIZO a despesa no valor global de R\$ 5.499.950,16 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), a favor da empresa STMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo n.º 2013/10/17.004 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 098/2013 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de rações e sementes.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 68.105,20 (Sessenta e oito mil, ceto e cinco reais e vinte centavos) a favor das empresas:

- Pilar Cereais Ltda. - ME, no valor de R\$ 35.919,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 09;

- M.P.O. Ventura - EPP, no valor de R\$ 6.051,00 (Seis mil, cinquenta e um reais) para fornecimento dos materiais referente aos itens 02 e 08;

- Abracor Comercial Ltda. - EPP, no valor de R\$ 26.135,00 (Vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referente aos itens 07, 10, 11, 12 e 13.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado n.º 09/10/10.931 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista das providências já adotadas por esta Pasta, bem como dos pareceres de fls. 572 a 578, 579 a 583, 587, 593 a 594 e 595 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O reajuste no percentual de 3% (três por cento), na forma da manifestação do Sr. Economista da Secretaria de Administração às fls. 548 a 550, a ser concedido a partir de 25/06/2013;

2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Carlos Queiróz - EPP por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2013;

3. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 18.502,55 (Dezoito mil, quinhentos e dois reais, cinquenta e cinco centavos);

4. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se esta SMSP para demais providências e acompanhamento, especialmente, o atendimento a execução contratual à recomendação inserida à fl. 581, 1º §, relativa à atualização das demais certidões, se exigidas quando da licitação, além de diligenciar quanto a abertura de novo processo licitatório cumprindo os prazos legais, por se tratar do último período em que é possível a prorrogação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 061/2013

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 20/06/2013 a 24/06/2013 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE,

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 20/06/2013 A 24/06/2013

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM 24/06/2013

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 523.11-ATRIR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSAIO

Table with 6 columns containing license plate numbers and their corresponding status or classification.

Table of vehicle registrations with columns for license plate number, name, and other details. Includes entries for various companies and individuals.

Table of traffic regulations (ENQUADRAMENTO) for various zones. Includes descriptions of the zones (e.g., ESTACIONAMENTO LOCAL, PARAR AFASTADO), their coordinates, and the responsible agencies.

JEV4634	K100913557	JPF4850	K100910807	JPF4850	K101104407
JPF4850	K100911137	JVR8670	K101100117	KLN3903	K100891337
KWZ1767	K100908827	LBC3493	K100979777	L0D6300	K101121347
LVS5275	K100876267	MAD2236	K100947327	MIC3287	K101174917
MSN9061	K101093187	MSR5648	K101107707	MTH9783	K100866697
OMC6328	K100979337	OPA2382	K100849977	OPK5973	K101009477

ENQUADRAMENTO 50% PROCESSADAS EM	747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 24/06/2013				
ATJ9781	K101055347	BGC0839	K100914767	BPC2493	K100844257
BPD5907	K101018497	BYC2472	K100859437	CKX6912	K101019817
CMD2305	K100956457	DCG3383	K101171947	DEG4754	K100837987
DYB3050	K100936547	EGC7774	K101153687	ETP5388	K100950737
EUW5626	K101089007	EYG3961	K101111997	GAB1467	K100909597

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 062/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comuns), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Botafogo)

Referência EMTU: 600TRO

Itinerário: Rodovia Santos Dumont (SP 075), Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, R. Dr. Ricardo, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia e Rodovia Santos Dumont (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Prestes Maia, nº 1709

Av. Prestes Maia, nº 1071

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Praça Marechal Floriano, esquina com a R. Treze de Maio

Rua Dr. Ricardo nº 442

Rua Marquês de Três Rios, nº. 204

R. Onze de Agosto, nº 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 059/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.063 /2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comuns), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Botafogo) via Aeroporto de Viracopos

Referência EMTU: 601TRO

Itinerário: Rodovia Santos Dumont (SP 075), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), alça de acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075), Rodovia Santos Dumont (SP 075), Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, R. Dr. Ricardo, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), alça de acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075) e Rodovia Santos Dumont (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Prestes Maia, nº 1709

Av. Prestes Maia, nº 1071

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Praça Marechal Floriano, esquina com a R. Treze de Maio

Rua Dr. Ricardo nº 442

Rua Marquês de Três Rios, nº. 204

R. Onze de Agosto, nº 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração

"Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 059/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 064/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal seletivo com destino ao Terminal Rodoviário do município de Campinas,

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte seletivo, dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Itatiba (Terminal Rodoviário de Itatiba) via Valinhos - Campinas (Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo")

Referência EMTU: 615 TRO

Itinerário: Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Marechal Carmona, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, passagem pelo túnel Joá Penteado, Av. Andrade Neves, R. Barbosa de Barros, R. Otávio Mendes, R. Salustiano Penteado, Av. Barão de Itapura, R. David Vicente, acesso ao Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", passagem pelo "Terminal Metropolitano Magalhães Teixeira", acesso ao Túnel, Túnel Joá Penteado, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Marechal Carmona, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Sousa.

Artigo 2º - Estabelecer o ponto de parada na área central no município de Campinas: Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo".

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas conforme Resolução 147/2008.

Artigo 4º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas após o raio de 2km do Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo" e o anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3999

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3007

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2415

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2009

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1573

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1089

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (muro do cemitério)

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao nº 544)

Av. Marechal Carmona nº 987

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 544

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1092

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1466

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1636

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2030

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2462

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3000

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao nº 3999)

Artigo 5º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 061/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.065 /2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal seletivo com destino ao Terminal Rodoviário do município de Campinas,

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte seletivo, dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Itatiba (Terminal Rodoviário de Itatiba) Universidade São Francisco via Valinhos - Campinas (Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo")

Referência EMTU: 615 DV1

Itinerário: Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Marechal Carmona, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, passagem pelo túnel Joá Penteado, Av. Andrade Neves, R. Barbosa de Barros, R. Otávio Mendes, R. Salustiano Penteado, Av. Barão de Itapura, R. David Vicente, acesso ao Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", passagem pelo "Terminal Metropolitano Magalhães Teixeira", acesso ao Túnel, Túnel Joá Penteado, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Marechal Carmona, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza.

Artigo 2º - Estabelecer o ponto de parada na área central no município de Campinas: Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo"

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas, conforme Resolução 147/2008.

Artigo 4º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas após o raio de 2 km do Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo" e o anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3999

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 3007
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2415
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2009
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1573
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1089
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (muro do cemitério)
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao n° 544)
 Av. Marechal Carmona n° 987
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 544
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1092
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1466
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1636
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2030
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2462
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 3000
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao n° 3999)

Artigo 5° - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 061/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.066 /2013

Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a paralisação da linha 650TRO Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via Hortolândia - Campinas (Nova Aparecida);

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar a resolução 137/2004 da Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.067/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino à Universidade Estadual de Campinas (Unicamp),

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário) via Hortolândia - Campinas (Unicamp)

Referência EMTU: 653 TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332), Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), Rua Albino José Barbosa de Oliveira, Avenida Doutor Romeu Tórtima, Rua Roxo Moreira, Rua Adolfo Lutz, Rua Vital Brasil, Rua Carlos Chagas, Rua Alexander Fleming, Rua Adolfo Lutz, retorno, Av. Osvaldo Cruz, Av. Martin Luther King, Av. Dr. Romeu Tórtima, Av. Albino José Barbosa de Oliveira, Acesso à Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rua Dom Aloisio Lorscheider, Rua Dom Augusto Álvaro da Silva, Rua Amantino de Freitas, Rua Jurandir Ferraz de Campos.

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 123/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 068/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Parque Residencial Ipiranga) - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 654B11

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Avenida Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, alça de

acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065) , Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rua Dom Aloisio Lorscheider, Rua Dom Augusto Álvaro da Silva, Rua Amantino de Freitas, Rua Jurandir Ferraz de Campos.

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 126/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 069/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via Hortolândia - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 654TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Avenida Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065) , Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rua Dom Aloisio Lorscheider, Rua Dom Augusto Álvaro da Silva, Rua Amantino de Freitas, Rua Jurandir Ferraz de Campos.

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 126/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 070/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via Nova Veneza - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 655TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 127/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 071/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via ETECAP - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 655DV1

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera (SP 330), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Conego Antonio Roccato, Av. Conego Antonio Roccato, Estação de Transferência Amarais, Av. Conego Antonio Roccato, Retorno, Av. Conego Antonio Roccato, Rua Sylvia da Silva Braga, acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Mackenzie, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a R. Felinto de Almeida, R. Felinto de Almeida, retorno, Av. Comendador Aladino Selmi, Av. Conego Antonio Roccato, Estação de Transferência Amarais, Av. Conego Antonio Roccato, Retorno, Av. Conego Antonio Roccato, Rua Sylvia da Silva Braga, R. Felinto de Almeida, retorno, Av. Comendador Aladino Selmi, acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 128/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 072/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Jd. João Paulo II) via Nova Veneza - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 655PR1

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera (SP 330), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, R. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Mackenzie, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, rotatória, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 127/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 073/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Parque Residencial Ipiranga) - Campinas (Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira"), via Sumaré (Jardim São Francisco, Parque das Nações e Jardim Bom Retiro).

Referência EMTU: 659TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera (SP-330), alça de acesso à Marginal Rodovia Anhanguera (SP-330), Marginal da Rodovia Anhanguera (SP-330), anel viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Av. Lix da Cunha, Rua David Vicente, entrada do Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira", Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira", acesso de saída do Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira", Av. Barão de Itapura, Acesso à Av. Lix da Cunha, Av. Lix da Cunha, anel viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Marginal da Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Lix da Cunha (Estação Anhanguera)

Av. Lix da Cunha (Parada balão do Tavares)

Av. Lix da Cunha (Parada Alberto Sarmento)

Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira"

Av. Lix da Cunha (Parada Alberto Sarmento)

Av. Lix da Cunha (Parada balão do Tavares)

Av. Lix da Cunha (Estação Anhanguera)

Artigo 3º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 194/2011.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.074/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte seletivo com destino ao Aeroporto Internacional de Viracopos, no município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte seletivo, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) via Valinhos - Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos)

Referência EMTU: 748 TRO

Itinerário: Rodovia Anhanguera (SP 330), acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075), Rodovia Santos Dumont (SP 075), acesso à Rodovia Engenheiro Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Engenheiro Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Engenheiro Miguel Melhado Campos (SP 324), acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075), Rodovia Santos Dumont (SP 075), acesso Rodovia Anhanguera (SP 330), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.075/2013

Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a atualização e otimização dos itinerários das linhas do eixo Lix da Cunha com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Valinhos (Parque das Figueiras) - Campinas (Trevo da Bosch) via Av. João Jorge Referência EMTU: 680TRO

Itinerário: Rodovia Anhanguera- SP 330, Anel Viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Av. Lix da Cunha, R. David Vicente, Av. Barão de Itapura, R. Barão Parnaíba, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, Trevo Sérgio Motta, Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Lix da Cunha, Estação de Transferência Anhanguera

Av. Lix da Cunha, Parada Balão do Tavares

Av. Lix da Cunha, Parada Alberto Sarmento

R. Barão de Parnaíba, esquina com a R. Marquês de Três Rios

R. Marquês de Três Rios, 204

R. Onze de Agosto, 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor em a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 101/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 080/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Jd. Campineiro) via Shopping Dom Pedro

Referência EMTU: 727 TRO

Itinerário: Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Dr. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), retorno, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a R. Felinto de Almeida, R. Felinto de Almeida, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, retorno na R. Aguinaldo Acciari, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, Av. Comendador Aladino Selmi, Av. Cônego Antonio Roccato, retorno, R. Sylvia da Silva Braga, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Dr. Raul Guedes de Melo, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, viaduto de acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 093/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.081/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Shopping Dom Pedro)

Referência EMTU: 727EX1

Itinerário: Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, R. Dr. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), retorno, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a R. Felinto de Almeida, R. Felinto de Almeida, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, retorno na R. Aguinaldo Acciari, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, Av. Comendador Aladino Selmi, Av. Cônego Antonio Roccato, retorno, Rua Sylvia da Silva Braga, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Dr. Raul Guedes de Melo, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, viaduto de acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 093/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.082/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino a região do Aeroporto de Viracopos, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - via Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos)

Referência EMTU: 738TRO

Itinerário: Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.083/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino a região do Aeroporto de Viracopos, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos)

Referência EMTU: 738VPI

Itinerário: Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), acesso Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075), Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO
PROT.13/11/1173 COMTAK ADM. DE BENS

INDEFERIDOS
PROT.13/11/8303 SOLANGE M REGI BITTAR - PROT.09/10/7731 E PROT.09/10/31739 PARAIDO DAS BORRACHAS COM. E IND. LTDA - PROT.13/11/6501 NESTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/4204 AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA - PROT.12/11/13822 O MESMO - PROT.12/11/12581 AMERICAN TPWER DO BRASIL - PROT.13/17/1026 AGIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - PROT.10/11/6929 COND. RESID. EDIF. OPEN SKY - PROT.13/10/27708 PAPELARIA E COPIADORA PRIMUMS LTDA - PROT.13/11/6982 HORTEL HOTELARIA LTDA - PROT.12/11/12375 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/7841 IRMÃOS ROBERTTI COSTA COM. DE VIDROS - PROT.13/10/24242 GG COM.DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - PROT.07/11/39951 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.12/11/11485 SITESHARING BRASIL S/A - PROT.13/10/667 GISELA M POSSOLO COGHI - PROT.07/11/4007 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4008 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4009 O MESMO - PROT.07/11/4010 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4011 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4012 O MESMO - PROT.11/11/4043 HEITOR H B F DE OLIVEIRA

CANCELE-SE O AIM Nº 24134

PROT.13/11/5430 GERSON RUEDA

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/4853 SESI - PROT.13/17/1286 ARTZZI IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MOVEIS - PROT.08/17/914 CLINICA MEDICA ABREU & MARCONDES - PROT.05/11/8567 LOXOR ENGª E CONSTR. E PAVIM LTDA - PROT.11/11/16450 CONSTR. MARINS ROSSI LTDA - PROT.13/11/8365 MAURO T DO PRADO - PROT.13/11/8155 ROSA FURIAN - PROT.99/61654 CARLOS E SEIXAS - PROT.13/11/2576 HENRIQUE G ALBRUTH - PROT.13/17/1312 ALESSANDRA O GARCIA - PROT.13/17/1313 A MESMA - PROT.13/17/1375 NAYARA M DE SOUZA - PROT.13/11/7968 YONE KAPLAN MOSCOVICI - PROT.13/11/8121 PAULO LOT - PROT.13/11/8387 ELPEZ FERNANDES COUPE

Campinas, 25 de junho de 2013

ENGª MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA EMBARGADA A OBRA (AUTO Nº 2356), SITO À RUA DANIEL ŠARTORI Nº 150, JARDIM DO LAGO II.

PROT.07/11/720 GILSON AMARAL COSTA

FICA EMBARGADA A OBRA (AUTO Nº 2132), SITO À AV DR HEITOR PENTEADO Nº 1740, TAQUARAL.

PROT.13/11/6999 GERMANO ALCIDES SCHMIDT CAGNASSI

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO À RUA MARIA ENCARNÇÃO DUARTE Nº 1092, JAR-

DIM DAS PAIEIRAS.

PROT.11/11/14403 EDSON RUBENS GALLO

DEFERIDOS

PROT.12/11/14511 DOUGLAS L DE SOUZA - PROT.13/11/3189 MAR ADM. E EMPREEND. SOCIAIS LTDA - PROT.13/11/6472 RENATO D JESUINO - PROT.13/11/3190 MAR ADM. E EMPREEND. LTDA

INDEFERIDOS

PROT.13/70/1823 MARCO A S CUNHA - PROT.12/10/10281

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/6979 JOSE JANUARIO - PROT.64/34487 D L BROCHADO DE ALMEIDA - PROT.11/11/10609 MARIA DE L B BARBOSA - PROT.94/32698 APARECIDO E DA SILVA - PROT.98/45710 OSMAR RIBEIRO - PROT.01/53998 ALCIDES GOMES NETO - PROT.64/29630 ADALBERTO B DA SILVA - PROT.78/26913 ANA R M GAMEIRO - PROT.13/11/6478 JADER MANTELLATO - PROT.13/11/1866 CREUZA AP. B GUI-MARÃES - PROT.11/11/11232 MARIA AP. DOS SANTOS - PROT.52/7600 SERGIO L ROMEIRO

Campinas, 25 de junho de 2013

ARQTª ANA LÚCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2010/10/41698

Interessado: G. NAVARRO - ME

Solicitamos apresentação do documento mencionado abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Certidão de Uso e Ocupação do Solo Municipal, atualizada;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2013/10/21032

Interessado: MASHITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Solicitamos apresentação dos documentos mencionados abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Informar qual o fluido refrigerante utilizado na câmara frigorífica. Em caso de utilização de amônia deverá ser apresentado Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR aprovado pela CETESB;

2. Documento que comprove regularidade da edificação que abriga a empresa;

3. Esclarecer quanto a área de terreno e área construída indicada no MCE diferente-mente dos IPTU's apresentados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2012/10/53941

Interessado: WORKFER COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - ME.

Solicitamos apresentação dos documentos mencionados abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Documento que comprove regularidade da edificação que abrigará a empresa;

2. Esclarecer quanto a área construída indicada no MCE divergente a área construída lançada no IPTU apresentado;

3. Termo de doação das mudas ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ, ou comprovação do plantio na frente do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº: 13/10/13249

Interessado: Lourdes Tannuri Goethe

Solicitamos o comparecimento do interessado na SVDS, no prazo de 30 dias úteis, para esclarecimentos sobre o Processo nº 2013/10/13249.

Agendar um horário através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de junho de 2013

JUÇARA APARECIDA ANDRÉ

Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/46920

In.: RE Vitória Comércio e Serviços em Móveis

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 025/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/10906

In.: Departamento de Desenvolvimento Sustentável

Notificado: Associação Parque da Hípica

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 024/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/19375

In.: Light Inox Indústria e Comércio de Luminárias

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas informa que será realizado o cancelamento do boleto nº107168237, pois, foi emitido erroneamente como taxa de licenciamento ambiental para pagamento de multa por infração ambiental.

Campinas, 25 de junho de 2013

RODRIGÓ DOS SANTOS SANTANA

Agente De Fiscalização - SVDS - Matrícula: 123023-9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/22970

In.: Luiz dos Santos

Autuado: Capela de São Francisco

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 027/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/51222

In.: José Newton Fernandes

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 026/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**2ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo nº 2012/10/13373

Interessado: Sindicamp Sindicato das Empresas de Transporte de Carga Campinas e Região

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data desta publicação, (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para apresentar os seguintes documentos:

a) Projeto de adequação para a drenagem do empreendimento contemplando os dispositivos previstos na Lei Estadual nº 12.526/07;

b) Planta com a quantificação das áreas permeáveis do empreendimento, observando o Artigo 24, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 15/06.

Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 25 de junho de 2013

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engº Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**2ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2012/10/47006

In.: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Campinas.

Atender ao solicitado em diário oficial do município dia 20/05/2013 - Prazo: 30 dias.

O não atendimento acarretará no arquivamento deste protocolado.

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**COMUNICADO - 1ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2013/10/24891

In.: CCJ Administração de Bens Ltda.

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

1) Itens 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Anexo VII do Decreto nº 17261/2011;

2) Projetos de Drenagem (Provisória e Definitiva e suas respectivas ART's) atendendo Lei Estadual nº 12.526/2007;

3) Levantamento Planialtimétrico da área;

4) Projeto de Arborização Urbana e Projeto Paisagístico;

5) Relatório Ambiental Integrado com ART, atestando a viabilidade do empreendimento (artigo 7º do Decreto nº 17261/2011);

6) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

GUSTAVO FABRÍCIO D' ESTEFANO

Eng. Civil - Matrícula: 126.197-5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2012/40/1869

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Administração Regional 2
Solicita-se que compareça o interessado e/ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para ciência, esclarecimentos e entrega de documentos. Agendar dia e horário com o eng.º Vitor Assunção, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 25 de junho de 2013

VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO
Eng.º Civil - Matrícula: 123.229-0 - SMVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*2ª PUBLICAÇÃO*

Prot.: 2011/10/51046

In.: Eco Vila Tipuana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

1) Cumprimento das exigências 4 e 9, licença prévia nº 052/2012-I; Prazo: 30 dias

Para esclarecimentos, favor agendar com técnico. Fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Campinas, 25 de junho de 2013

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/24917

Interessado: Escola Americana de Campinas
Para prosseguimento de análise do referido protocolo deverá ser entregue, no prazo de 30 dias, na Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, 17º andar, nos termos do Decreto Municipal nº17.261/2011, art. 9º, a matrícula atualizada do imóvel (180 dias).

Agendar a entrega pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de junho de 2013

MARIA CAROLINA BRUNINI SIVIERO
Bióloga - Matrícula: 126.297-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/28476

Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas.
Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal para apresentar os seguintes documentos:

- 1) Itens 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, anexo VII decreto 17261/2011;
- 2) Informe técnico da SANASA;
- 3) Projeto de drenagem atendendo a Lei 12.526/07;
- 4) Laudo Geológico-Geotécnico caso o projeto enquadre-se no artigo 7º, parágrafo 4º, decreto 17.621/11;
- 5) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no artigo 7º, parágrafo 1º, decreto 17.261/11.

Atendimento técnico, favor agendar anteriormente pelo telefone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Eng.º Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*1ª PUBLICAÇÃO*

Prot.: 2013/10/28474

In.: Prefeitura Municipal de Campinas.
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem entregues no prazo de 30 dias, conforme Ordem de Serviço 01/09:

1. RAI (Relatório Ambiental Integrado) concluindo pela viabilidade ou não do empreendimento, conforme §1º do Art 7º do Decreto 17.261/11.
2. Itens 2 a 6, 9, 11 a 14, 16, do Anexo VII do Decreto 17.261/2011.
3. Projeto de Drenagem, conforme Lei Estadual 12.526/2007.
4. Foto aérea do local do empreendimento.
5. Informe Técnico da Sanasa.

Campinas, 25 de junho de 2013

ARIANE FURLANES DA SILVA
Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*1ª PUBLICAÇÃO*

Prot.: 2013/10/28475

In.: Prefeitura Municipal de Campinas.
A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Itens 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 16 do anexo VII do Decreto Municipal 17261/2011;
- 2) Informe técnico da SANASA;
- 3) Projeto de drenagem atendendo a Lei 12.526/07;
- 4) Laudo Geológico-Geotécnico caso projeto enquadre-se no art 7º, parágrafo 4º, decreto 17621/2011;
- 5) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no art. 7º, parágrafo 1º, Decreto 17261/2011.

Campinas, 25 de junho de 2013

GUSTAVO FABRÍCIO D' ESTEFANO
Eng. Civil - Matrícula: 126.197-5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*1ª PUBLICAÇÃO*

Prot.: 2013/10/27174

In.: Prefeitura Municipal de Campinas.
A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, anexo VII decreto 17261/2011;

- 2) Informe técnico da SANASA;
- 3) Projeto de drenagem atendendo a Lei 12.526/07;
- 4) Laudo Geológico-Geotécnico caso projeto enquadre-se no art 7º, parágrafo 4º, decreto 17621/2011.
- 5) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no art 7º, parágrafo 1º, decreto 17261/2011.

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR PRESIDENTE*em 25/06/2013*

Protocolado nº. 13/25/01150

Interessado: Diretoria Financeira – CAMPREV
Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e da manifestação da Procuradoria do CAMPREV de fls. 170 a 172/Verso, RATIFICO o ato da Sra. Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV que autorizou a contratação direta da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para prestação de serviços técnicos especializados na estruturação das rotinas e procedimentos de compensação previdenciária, pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme justificativa acostada às fls. 06 e 07, bem como a despesa estimada de R\$ 4.401,35 (quatro mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) por processo compensado, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Diretoria Administrativa do CAMPREV para formalização do Termo Contratual e demais providências.

Campinas, 25 de junho de 2013.

JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS FILHO
Diretor Presidente - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2013- **PROTOCOLON** nº 2013/16/00531- **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO- A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o **OBJETO**: Registro de Preços de Pão tipo "Bisnaguinha" 20 grs., Pão tipo "Hot Dog" 50 grs., "Pão tipo Bisnaguinha" integral 20 grs., Pão tipo "Hot Dog" Integral 50 grs., Pão de forma integral, Pão tipo "Hamburger" e Bolo individual diversos sabores 40 grs., para o Programa de Alimentação Escolar conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. **Acolhimento das propostas comerciais**: até às 08h30min do dia 12/07/2013. **Abertura das propostas**: às 08h30min do dia 12/07/2013. **Início da sessão de disputa de preços**: às 09h30min do dia 12/07/2013. **O Edital estará disponível aos interessados** a partir do dia 26/06/2013, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ATA

Chamamento Público nº 002/13 - Protocolo nº 010/13

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de remoção de veículos no Município de Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação apresentada verificou que se encontravam em conformidade os documentos, de acordo com o disposto no item 02 do referido Chamamento Público, razão pela qual decidiu por unanimidade **DEFERIR** o credenciamento de: **OSVALDO COSTA JUNIOR GUINCHO ME** - CNPJ nº 08.802.742/0001-42; **JV AUTO SOCORRO E TRANSPORTE LTDA.-ME** - CNPJ nº 09.221.465/0001-47; **AUTO ROBGUINCHO TRANSPORTES E GUINCHOS LTDA.-ME** - CNPJ nº 05.734.961/0001-43 e **HERMÍNIO PEREIRA** - CPF nº 016.926.768-73. As empresas **A.S.L - SERVIÇOS DE GUINCHOS LTDA.-ME** - CNPJ nº 10.491.164/0001-12 e **SKILO GUINCHO LTDA.-ME** - CNPJ nº: 17.216.126/0001-09, atenderam somente ao disposto no item 2 - 2.2 - documentação jurídica; estas empresas deixaram de apresentar os documentos solicitados no item 2 - 2.3; do citado Edital de Chamamento Público, razão pela qual decidiu conceder o prazo para apresentação da documentação complementar até a data final do período das inscrições dia 05/07/13, sendo: **b)** declaração da disponibilidade dos equipamentos para remoções de veículos (conforme especificado Anexo I) e **c)** Ao menos 01 atestado comprovando a aptidão (capacidade técnica - experiência prévia) na execução de serviços de remoção de veículos. O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, foi assinada pelos presentes.

Em: 24/06/13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 474/2013**- **Clinica de Imagens Médicas Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$600,00 (Seiscentos reais).**Protocolo Nº 531/2013**- **Carvalho Medicina Diagnostica Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$9.600,00 (Nove mil, e seiscentos reais).**Protocolo Nº 501/2013****Angiomedical Com. De Prods Méd. Ltda**, para os itens 01 e 02 no valor de R\$ 7.536,00 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais).**Protocolo Nº 504/2013****Eli Lilly do Brasil Ltda**, para os itens 28 e 29 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).**TCA Farma Com. Ltda**, para o item 25 no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**Futura Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda - ME**, para os itens 07,08,19,22 e 30 no valor de R\$ 2.413,67 (dois mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).**Sodrogas Dist. Medics.Mat. Med. Hosp.Ltda**, para o item 04 no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).**Comercial Cir. Rioclarense Ltda**, para os itens 02,05,12,17,18,32,36,38 e 42 no valor de R\$ 2.186,50 (dois mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**CM Hospitalar Ltda**, para os itens 06,11,24,31,33 e 35 no valor de R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).**Dupatri Hosp. Com. Import. Exp. Ltda**, para os itens 01 e 21 no valor de R\$ 1.441,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais).**ABL Antibióticos do Brasil Ltda**, para os itens 10 e 41 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).**Protocolo Nº 507/2013****Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda**, para o item 02 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).**Cholmed Comercial Hospitalar Ltda**, para o item 04 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda**, para o item 01 no valor de R\$ 8.064,34 (oito mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**DZ7 Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda**, para o item 03 no valor de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

Campinas, 25 de junho de 2013

DR. ARTHUR SARTI
PRESIDENTE H.M.M.G**EXTRATOS****Protocolo nº. 605/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 136/2012. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento parcial de peças em equipamento Acelerador Linear, marca Siemens. **Contratada:** Elekta Med. Syst. Com.e Serv. Para Radioterapia Ltda. **Prazo:** prorrogado por 5 meses e 7 dias. **Assinatura:** 08/05/2013.**Protocolo nº. 1091/2012. Modalidade:** Convite nº 12/2012. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de carro de anestesia. **Contratada:** Oxysistem Eq. Med. Ltda. **Preços:** R\$9.900,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 02/01/2013.**Protocolo nº. 1076/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 04/2013. **Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de laboratório, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Master Diagnostica Prod. Lab. Hosp. Ltda. **Preços:** R\$ 9.300,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 12/03/2013.**Protocolo nº. 999/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 07/2013. **Objeto:** Aquisição de germicidas e correlatos, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Vic Pharma Industria e Comercio Ltda. **Preços:** R\$ 22.555,80. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 05/04/2013.**Protocolo nº. 41/2013. Modalidade:** Pregão presencial nº 31/2013. **Objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Farmácia M2M Ltda. ME. **Preços:** R\$33.486,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 25/03/2013.**Protocolo nº. 02/2013. Modalidade:** Pregão presencial nº 33/2013. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para bomba de infusão, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Baxter Hospitalar Ltda. **Preços:** R\$ 470.100,00. **Contratada:** Laboratorios B. Braun S.A. **Preços:** R\$ 117.880,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 30/04/2013.**Protocolo nº. 1115/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 38/2013. **Objeto:** Aquisição de filmes para Raio X, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Imagem Produtos Radiologicos Ltda. **Preços:** R\$109.910,00. **Contratada:** IBF Industria Brasileira de Filmes S.A. **Preços:** R\$482.929,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 30/04/2013.**Protocolo nº. 1092/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 40/2013. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Bayer S.A. **Preços:** R\$28.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 17/04/2013.**Protocolo nº. 241/2013. Modalidade:** Pregão presencial nº 50/2013. **Objeto:** Locação de equipamento para monitorização eletrofisiologica, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Centro de Neurologia de Campinas Ltda. **Preços:** R\$ 49.400,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 10/05/2013.**Protocolo nº. 886/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 11/2013. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda. **Preços:** R\$ 6.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 03/04/2013.

Campinas, 25 de junho de 2013

DR. ARTHUR SARTI
PRESIDENTE H.M.M.G**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA**Concorrência n. 2013/01** - Objeto: Prestação de serviços de publicidade. Ficam convocadas as empresas participantes para a realização da terceira sessão pública do presente processo licitatório, para abertura dos invólucros n. 4 - propostas de preços, das empresas classificadas. A se realizar às **14h do dia 27.06.2013**, no Salão Atibaia, situado na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2013/104 - ELETRÔNICO.** Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em compactadores de solo e placas vibratórias, com fornecimento de peças. Recebimento das propostas até às **8h** do dia **11/07/2013** e início da disputa de preços dia **11/07/2013** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO****Nº 3615, DE 25 DE JUNHO DE 2013.****CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" AO CORAL DIVINA LUZ.** A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º** - Fica concedida Medalha 'Carlos Gomes' ao Coral Divina Luz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.**Art. 2º** - A entidade homenageada será entregue medalha, conforme especificação do artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

autoría: Vereador Paulo Galterio

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 25 DE JUNHO DE 2013.**ISRAEL MAZZO**
Diretor Geral**PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014****ATO DA MESA Nº 03/2013****Dispõe sobre os veículos**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, Lei nº 11.658/2003, Resolução nº 762/2003 e Lei nº 12.170/2004, baixa o seguinte ato, disciplinando as ações relativas à entrega, uso, manutenção dos veículos, e responsabilidades de condutores, motoristas e vereadores, nos termos seguintes:

I - Os veículos oficiais são aqueles próprios e os fornecidos à Câmara Municipal de Campinas mediante contrato de locação pertinente, importando, assim, que as cláusulas previstas na respectiva avença, no que couber, sejam observadas pelos condutores, motoristas e vereadores, conforme estabelecido neste Ato.

DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS AOS GABINETES DE VEREADORES

II - Caberá 01 (hum) veículo de representação a cada gabinete de vereador, que será distribuído pelo Setor de Apoio, observadas as normas do presente Ato, sendo o vereador co-responsável pelas orientações e obrigações relativas ao uso adequado do veículo colocado à disposição de seu gabinete.

III - O veículo poderá ser conduzido pelo próprio Vereador, e que também deverá designar um servidor ocupante de cargo provido em comissão, pertencente ao quadro de servidores do seu próprio gabinete, ou de outro órgão público comissionado nesta Câmara, para conduzir o veículo, em conformidade com a previsão do art. 10 da Lei Municipal nº 12.170/04 - para uso exclusivo em serviço - que será o **condutor responsável**, e o obrigado pela guarda e conservação do automóvel, nos termos do art. 184, IX, da Lei 1.399/55, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores local.IV - A indicação será feita pelo vereador mediante o preenchimento de **Termo de Indicação e de Responsabilidade de Conductor** endereçado à Presidência, conforme modelo constante do **ANEXO I** deste Ato, munido de cópia do RG, CPF e CNH do condutor, e assinado por ambos, extensivo ao veículo reserva, de uso temporário, conforme checklist da locadora, quando for o caso desse tipo de uso.V - Poderá ser feita a indicação de servidores **substitutos** ao condutor responsável, conforme modelo no **ANEXO I**, situação que não retirará a responsabilidade do segundo por todo e qualquer evento que vier a ocorrer com o veículo colocado à disposição do referido gabinete.

VI - Além do disposto no item III deste Ato, o Vereador, o **condutor responsável** ou substituto, deverá estar devidamente autorizado e credenciado junto ao Setor de Apoio da Câmara, ser possuidor de documento de habilitação com prazo de validade em dia, não cassado pela extrapolção dos limites infracionais do CTB e que no referido documento não conste a observação "VEDADA ATIVIDADE REMUNERADA" (nos termos da Portaria DETRAN nº 208, de 26/02/2002, e alterações).

VII - O Setor de Apoio liberará o veículo mediante Termo de Entrega de Veículo e Chaves, conforme modelo no **ANEXO II** e somente ao condutor designado.

VIII - Ao receber o veículo, o **condutor responsável** deve acompanhar e conferir a vistoria de entrega elaborada pelo preposto da locadora e, caso identifique alguma avaria, informar de imediato o Setor de Apoio, sob pena de assumir a responsabilidade decorrente dessa omissão.

IX - Se o **condutor responsável** vier a ser desligado do quadro de comissionados, por qualquer modalidade que seja, ou retorne ao órgão de origem, conforme o caso, **cabe-rá ao Vereador comunicar o Setor de Apoio e fazer a substituição do responsável.**

X - Sobre vindo ocorrência de multas e ou avarias de responsabilidade do condutor exonerado, do qual não seja mais possível realizar o desconto, responderá diretamente o vereador a que o primeiro estava vinculado, conforme o item II deste Ato, podendo o Edil, nos termos da lei, exercer o direito regressivo.

XI - O uso do adesivo de identificação aposto nos veículos, que indicam se tratar de veículos da Câmara Municipal, e sua respectiva designação de gabinete, é obrigatório por lei. Caso o mesmo seja danificado deverá ser registrado boletim de ocorrência e imediatamente solicitada a reposição do mesmo, junto ao Gabinete da Presidência. **Não será permitido o abastecimento de veículo em que não esteja afixado o adesivo de identificação.**

XII - Quando o veículo não estiver em uso, deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara Municipal, conforme distribuição de vagas pertinente, sendo vedado, terminantemente, pernoitar ou, por qualquer forma, permanecer sob a guarda do motorista ou estacionado em local diverso do ora indicado. Na impossibilidade de cumprimento deste item, em razão da natureza e do serviço realizado - devidamente justificados, o veículo deverá ser recolhido em local fechado, sob responsabilidade do condutor responsável.

XIII - O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser conduzido por terceiros não autorizados na forma deste Ato, nem utilizado para transporte de pessoas enfermas ou práticas de atos estranhos aos serviços do Legislativo.

XIV - Com exceção ao abastecimento do veículo, que é realizado às expensas da Câmara Municipal, e cujo procedimento cabe ao condutor responsável, as demais despesas de manutenção como troca de óleo, reparos, trocas de peças, revisões periódicas e etc., relativas ao uso e desgaste normais do veículo - são de responsabilidade da locadora dos veículos e será controlada pelo Setor de Apoio, devendo o condutor encaminhar o veículo para as revisões periódicas a cada 10.000 Km, ou sempre que se fizer necessário, nos termos do item XV. A cota mensal de combustível, dentre aqueles indicados pelo fabricante do veículo disponibilizado, será na quantidade total definida no **ANEXO III**, não acumulável.

XV - As irregularidades no funcionamento, bem como nos casos de acidente, colisão e outros, deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Apoio, para providências legais e administrativas, mediante relatório circunstanciado do condutor e visto do vereador. **SOMENTE A LOCADORA, OU SEUS PREPOSTOS, PODE REALIZAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NOS VEÍCULOS ALUGADOS.**

XVI - Os veículos são equipados com rastreador. No caso de furto ou roubo o condutor **deverá comunicar imediatamente à empresa rastreadora** e também à locadora, e em seguida registrar o boletim de ocorrência na delegacia mais próxima.

XVII - A Câmara Municipal ou a locadora do veículo, uma vez notificada da incidência de multas de infrações de trânsito sobre o veículo disponibilizado, **comunicará ao órgão competente a indicação do respectivo condutor responsável, como infrator**, respondendo o mesmo pelos valores lançados, mediante pagamento direto ou por ressarcimento ao erário, o que ocorrer primeiro.

XVIII - O **condutor responsável** que for notificado pelo órgão competente e que, mediante recurso, exonerar-se da obrigação do item XVII, terá direito ao reembolso dos valores dele descontados, mediante requerimento endereçado à Presidência e efetiva comprovação do acolhimento do recurso, com decisão definitiva favorável e do comprovante do desconto realizado.

XIX - O **condutor responsável** deverá manter relatório de tráfego de veículo preenchido corretamente e atualizado, conforme modelo do **ANEXO IV**, e deverá entregá-lo ao Setor de Apoio semanalmente, com o carimbo do gabinete, devidamente rubricado por si e também pelo Vereador. **Somente será liberada autorização de**

abastecimento mediante a entrega do referido relatório.

XX - As despesas de viagem do veículo, tais como combustível, pedágio e estacionamento, somente serão pagas pela Câmara Municipal quando o Edil estiver em missão oficial, representando a Edilidade, ou para atender a audiências de interesse público junto a entidades dos poderes constituídos, e desde que previamente autorizadas e devidamente comprovadas, nos termos de regulamentação própria.

DOS VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DA CÂMARA E AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

XXI - Os veículos destinados à Secretaria da Câmara e ao Gabinete da Presidência, somente poderão ser utilizados para atividades institucionais dos referidos setores.

XXII - Os veículos destinados aos serviços da Secretaria da Câmara ou do Gabinete da Presidência deverão ser conduzidos por servidores, efetivos, comissionados e em comissão, indicados pelo Diretor Geral, no caso do veículo da Secretaria da Câmara, ou do Secretário Chefe de Gabinete da Presidência, no segundo caso, conforme modelo no **ANEXO V**, os quais, antes de retirá-los da garagem, deverão preencher ficha de controle de tráfego a eles fornecida, conforme modelo do **ANEXO IV** registrando os serviços efetivados.

XXIII - As responsabilidades pelos danos e multas incidentes sobre os veículos disponibilizados à Secretaria da Câmara e ao Gabinete da Presidência serão atribuídas ao servidor, efetivo, comissionado ou em comissão, que estiver constando do relatório de tráfego de veículo por ocasião do evento danoso ou infração.

XXIV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

XXV - Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal, 21 de junho de 2013.

CAMPOS FILHO

Presidente

LUIZ LAURO FILHO

1º Secretário

ANGELO BARRETO

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE INDICAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DE CONDUTOR

GABINETE DO VEREADOR: _____

VEÍCULO DISPONIBILIZADO: _____ PLACAS: _____

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Senhor Presidente:

Em cumprimento à legislação pertinente desta Casa, indico o servidor abaixo como responsável pela condução do veículo em referência, colocado à disposição do gabinete deste Vereador, para uso exclusivo em serviço:

Nome Completo: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____ CNH: _____
(anexar cópias dos documentos)

CONDUTOR RESPONSÁVEL CONDUTOR SUBSTITUTO

Este vereador ficará responsável pela guarda e uso do veículo, conforme normas deste Legislativo, estando ciente das orientações do verso.

Campinas, _____

Assinatura do Vereador

CONDUTOR DO VEÍCULO
(art.184, IX, Lei 1.399/55)

Declaro para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que sou responsável por quaisquer acidentes e infrações cometidas, bem como pelas pontuações delas decorrentes, conforme dispõe o CTB, sinistro ou dano sob o qual não incida a cobertura do seguro; que sou responsável pelo uso adequado do veículo acima; assim como pelo carro reserva, quando for o caso; que li e concordo com as orientações e minhas responsabilidades conforme descritas no verso.

Assinatura do condutor: _____ Fone: _____
(pessoal/exceto gabinete)

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – Cep: 13041-670 – Campinas – SP - 19 3736-1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaraocampinas.sp.gov.br

ANEXO I - VERSO

DAS ORIENTAÇÕES, PERMISSÕES E PROIBIÇÕES NO USO DO VEÍCULO

- 1. Ao receber o veículo confira a vistoria de entrega e, caso identifique alguma avaria, informe de imediato o Setor de Apoio, sob pena de assumir a responsabilidade decorrente dessa omissão.
2. O uso do adesivo de identificação no veículo é obrigatório por lei. Se for danificado registre boletim de ocorrência e imediatamente solicite a reposição, junto ao Gabinete da Presidência.
3. O condutor responsável será pessoa vinculada ao Gabinete do Vereador, devidamente autorizada junto ao Setor de Apoio, possuidora de CNH com prazo de validade em dia, não cassada pela extrapolação dos limites infracionais do CTB e que não traga a observação 'Vedada atividade remunerada'.
4. O Condutor responsável se obriga também pelas ocorrências que se verificarem com o veículo, se o mesmo estiver sob a condução do(s) substituto(s).
5. Se o condutor responsável for exonerado por qualquer motivo, ou retorne ao órgão de origem, conforme o caso, o Vereador deverá comunicar o Setor de Apoio e fazer a substituição do responsável.
6. Sobrevindo ocorrência de multas e ou avarias de responsabilidade do condutor exonerado, responderá diretamente o vereador a que estava vinculado o servidor.
7. Quando o veículo não estiver em uso, deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara, sendo vedado, terminantemente, permanecer em local diverso do ora indicado. Na impossibilidade, em razão da natureza do serviço - justificada, deverá ser recolhido em local fechado, sob responsabilidade do condutor responsável.
8. O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser conduzido por terceiros não autorizados, nem utilizado para transporte de pessoas enfermas ou práticas de atos estranhos aos serviços do Legislativo.
9. Cabe ao condutor responsável atender às solicitações do Setor de Apoio e disponibilizar o veículo para a realização de sua manutenção, a cada 10.000 km, ou sempre que houver a necessidade, tais como troca de óleo, reparos, trocas de peças, funilaria, pintura, revisões periódicas, etc. SOMENTE A LOCADORA PODE REALIZAR OS SERVIÇOS NOS VEÍCULOS.
10. As irregularidades no funcionamento, bem como nos casos de acidente, colisão e outros, deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Apoio, para providências legais e administrativas, mediante relatório circunstanciado do condutor e visto do vereador.
11. A Câmara Municipal ou a locadora do veículo, uma vez notificada da incidência de infrações de trânsito sobre o veículo, indicará, ao órgão competente, o condutor responsável como infrator, respondendo esse pela obrigação, mediante pagamento direto ou por ressarcimento ao erário, o que ocorrer primeiro.
12. O condutor que, mediante recurso, exonerar-se da obrigação do item 11, terá direito ao reembolso dos valores que a Câmara Municipal lhe tiver descontado, mediante requerimento e comprovação do acolhimento do recurso, em decisão definitiva favorável e do comprovante do desconto realizado.
13. O condutor deverá preencher corretamente o relatório de tráfego de veículo e entregá-lo semanalmente ao Setor de Apoio, com o carimbo do Gabinete e assinado pelo Vereador.
14. É dever do condutor responsável o procedimento de abastecer o veículo, conforme cota estabelecida (anexo III). Não será liberado para abastecimento o veículo cujo relatório de tráfego não estiver preenchido e entregue em dia, ou que não esteja portando o respectivo adesivo de identificação.
15. O vereador é co-responsável pelas orientações e obrigações relativas ao uso adequado do veículo colocado à disposição de seu gabinete.
16. As disposições aqui apostas resumidamente, não exoneram o usuário/responsável de observar as normas inseridas no Ato da Mesa nº que recebe com o presente.

Assinatura do Vereador
FONES: Setor de Apoio: 19 3736.1593 - Edenir / Armando
Quality Locadora: recepção: (11)2218.8000 / comercial: (11)2218.8007 / 24 horas: 0800.970.0002
Gestor de Frotas - Sr. Fábio - 11 - 7857.8464 - id 50*1794
Ituran - Rastreador - em caso de furto ou roubo 0800.15.36.00

Avenida da Saudade, nº. 1004 - Ponte Preta - Cep: 13041-670 - Campinas - SP - 19 3736-1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaraocampinas.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO E CHAVES

GABINETE DO VEREADOR: _____

VEÍCULO DISPONIBILIZADO: _____ PLACAS: _____

Pelo presente termo, recebo, nesta data, o veículo acima identificado, de propriedade de QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA., disponibilizado a este Gabinete a partir desta data, que declaro ter conferido e está em perfeitas condições de uso e estado de conservação, com CD Player e todos os acessórios obrigatórios por Lei, conforme checklist realizado pela locadora Quality rent a car no ato da entrega do veículo.

Campinas, ____/____/____

Nome do Condutor Responsável: _____ Assinatura: _____

DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:

Declaro que o veículo acima está sendo devolvido, nas condições do checklist em anexo, que acompanhei.

Nome do Condutor Responsável: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

RECEBIDO:

Responsável pelo Setor de Apoio _____ Data ____/____/____ hora _____

Avenida da Saudade, nº. 1004 - Ponte Preta - Cep: 13041-670 - Campinas - SP - 19 3736-1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaraocampinas.sp.gov.br

ANEXO III
COTA DE COMBUSTÍVEL

Table with 2 columns: Cota mensal, 370 litros

Avenida da Saudade, nº. 1004 - Ponte Preta - Cep: 13041-670 - Campinas - SP - 19 3736-1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaraocampinas.sp.gov.br

ANEXO IV
RELATÓRIO DE TRÁFEGO DE VEÍCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO SEMANAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO

Form for weekly traffic control report with fields for vehicle, driver, date, and a table for daily logs.

Atenção: O Motorista, preenchido este campo deve voltar com o nome e endereço do abastecedor com o qual foi realizado o abastecimento para assinar, sob pena de responsabilização. Sob o risco que se registar boletim de ocorrência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaraocampinas.sp.gov.br

ANEXO V - INDICAÇÃO DE CONDUTOR
VEÍCULOS SECRETARIA/PRESIDENCIA/SUBSTITUTO

SECRETARIA DA CÂMARA GABINETE DA PRESIDENCIA VEÍCULO SUBSTITUTO/RESERVA

VEÍCULO DISPONIBILIZADO: _____ PLACAS: _____

Senhor Coordenador do Setor de Apoio:

Em cumprimento à legislação pertinente desta Casa, indico o servidor abaixo para condução do veículo em referência na data de ____/____/____, a partir das ____ hs.
RETORNO DO VEÍCULO em ____/____/____, às ____ hs.

Nome Completo: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____ CNH: _____

Campinas, ____/____/____

Assinatura do Responsável

CONDUTOR DO VEÍCULO
(art.184, IX, Lei 1.399/55)

Declaro para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que sou responsável por quaisquer acidentes e infrações cometidas, bem como pelas pontuações delas decorrentes, conforme dispõe o CTB, sinistro ou dano sob o qual não incida a cobertura do seguro; que sou responsável pelo uso adequado do veículo acima; assim como pelo carro reserva, quando for o caso; que li e concordo com as orientações e minhas responsabilidades conforme descritas no verso.

Assinatura do condutor: _____ Fone: _____ (pessoal/exceto gabinete)

Avenida da Saudade, nº. 1004 - Ponte Preta - Cep: 13041-670 - Campinas - SP - 19 3736-1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.cam.aracampinas.sp.gov.br

ANEXO V - VERSO

DAS ORIENTAÇÕES, PERMISSÕES E PROIBIÇÕES NO USO DO VEÍCULO

1. Ao receber o veículo confira a vistoria de entrega e, caso identifique alguma avaria, informe de imediato o Setor de Apoio, sob pena de assumir a responsabilidade decorrente dessa omissão.
2. O uso do adesivo de identificação no veículo é obrigatório por lei. Se for danificado registre boletim de ocorrência e imediatamente solicite a reposição, junto ao Gabinete da Presidência.
3. O condutor responsável será pessoa possuidora de CNH com prazo de validade em dia, não cassada pela extrapolção dos limites infracionais do CTB e que não traga a observação 'Vedada atividade remunerada'.
4. Quando o veículo não estiver em uso, deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara, sendo vedado, terminantemente, permanecer em local diverso do ora indicado. Na impossibilidade, em razão da natureza do serviço – justificada, deverá ser recolhido em local fechado, sob responsabilidade do condutor responsável.
5. O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser conduzido por terceiros não autorizados, nem utilizado para transporte de pessoas enfermas ou práticas de atos estranhos aos serviços do Legislativo.
6. As irregularidades no funcionamento, bem como nos casos de acidente, colisão e outros, deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Apoio, para providências legais e administrativas, mediante relatório circunstanciado do condutor e pelo responsável do setor de apoio.
7. A Câmara Municipal ou a locadora do veículo, uma vez notificada da incidência de infrações de trânsito sobre o veículo, indicará, ao órgão competente, o condutor responsável como infrator, respondendo esse pela obrigação, mediante pagamento direto ou por ressarcimento ao erário, o que ocorrer primeiro.
8. O condutor que, mediante recurso, exonerar-se da obrigação do item 07, terá direito ao reembolso dos valores que a Câmara Municipal lhe tiver descontado, mediante requerimento e comprovação do acolhimento do recurso, em decisão definitiva favorável e do comprovante do desconto realizado.
9. O condutor deverá preencher corretamente o relatório de tráfego de veículo e entregá-lo ao Setor de Apoio por ocasião da devolução do veículo, com o carimbo do responsável. :-
10. É dever do condutor responsável o procedimento de abastecer o veículo, conforme cota estabelecida (anexo III). Não será liberado para abastecimento o veículo cujo relatório não estiver em dia, ou que não esteja portando o respectivo adesivo de identificação.
11. As disposições aqui apostas resumidamente, não exoneram o usuário/responsável de observar as normas inseridas no Ato da Mesa nº, que recebe com o presente.

Assinatura do Responsável

Assinatura do condutor

FONES: Setor de Apoio: 19 3736.1593 – Edenír / Armando
Quality Locadora: **recuperação**: (11)2218.8000 / comercial: (11)2218.8007 / 24 horas: 0800.970.0002
Gestor de Frotas – Sr. Fábio – 11 – 7857.8464 – id 50*1794
Ituran – Rastreador – em caso de furto ou roubo 0800.15.36.00

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – Cep: 13041-670 – Campinas – SP - 19 3736-1395

14A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 14A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2013 (DOMINGO), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 14a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 14 de julho de 2013 (domingo), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Medalha Carlos Gomes a diversas personalidades.

Campinas, 25 de junho de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

15A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 15A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2013 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 15a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2013 (quinta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Literário "José Paranhos de Siqueira" a Margareth Brandini Park.

Campinas, 25 de junho de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno nº 21.304/2013, reconheço a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Correio Popular S/A - CNPJ 46.024.030/0001-39 para fornecimento de 17 assinaturas do jornal Correio Popular, no valor de R\$ 9.078,00, pelo período de 12 meses.

TADEU E. FIGUEIREDO

Coordenador de Contas, Compras e Apoio Operacional

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno nº 21.304/2013, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Campinas, 25 de junho de 2013

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 12/2013 - Processo nº 21.327/2013 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medalhas para honorarias e homenagens - a abertura dar-se-á às 14:30h do dia 11/07/2013. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 27/06/2013, através do site: www.camaracampinas.sp.gov.br. Informações pelo e-mail: jorgebrasco@camaracampinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 25 de junho de 2013

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro

DOE ALIMENTOS
SEJA PARCEIRO DOBANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

